



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24, 99
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO No. 186/99

ENCAMINHAMENTO: à Presidência desta Câmara Municipal.

ASSUNTO: requer juntada de documento à Moção nº 01/99, contendo estudo sobre intoxicação com agroquímicos fluorados, de autoria do Dr. João Carvalho, membro da Associação Cambuiense dos Cirurgiões Dentistas.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 23.1.3.1999

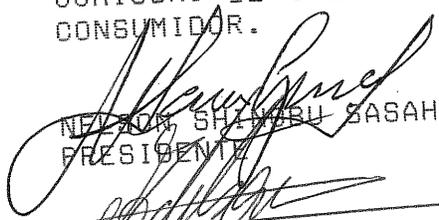
.....
Presidente da Câmara Municipal

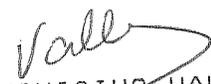
Noe termos do inciso IV, do art. 165 do Regimento Interno,

REQUEREMOS, ao Presidente da Casa, a juntada de documento de autoria do Dr. João Carvalho, membro da Associação Cambuiense dos Cirurgiões Dentistas, contendo estudo sobre intoxicação com agroquímicos fluorados, à Moção nº 01/99, de autoria do vereador Nelson Shinobu Sasahara, que manifesta apelo ao Executivo Municipal para adoção de providências no sentido de determinar a assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

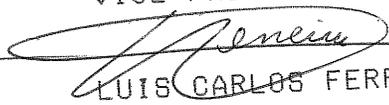
Sala das Sessões, 23 de março de 1999.

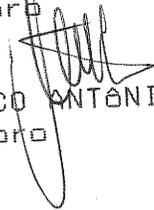
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.


NELSON SHINOBU SASAHARA
PRESIDENTE


MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
VICE-PRESIDENTE


ABILSON LEITAO XAVIER
Membro


LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

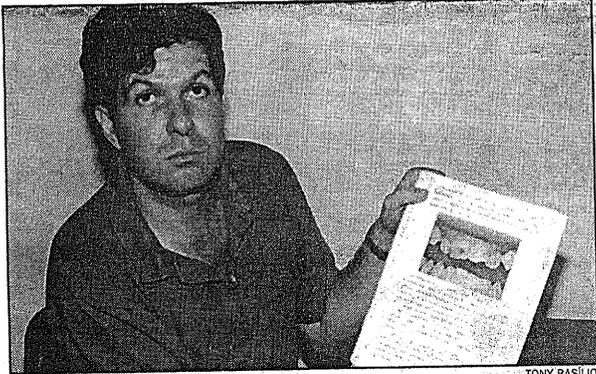

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro

Agrotóxico causa lesões ósseas e afeta os dentes

orienta os produtores



EVALDO SÉRGIO
SUCURSAL SUL



JOÃO CARVALHO denuncia fluorose dentária causada por agrotóxico

O uso indiscriminado ou inadequado de defensivos agrícolas nas lavouras de municípios sul-mineiros, como em Cambuí, tem causado intoxicações crônicas e agudas, levando pacientes aos ambulatórios e consultórios. O dentista João Carvalho, membro da Associação Cambuiense dos Cirurgiões Dentistas, constatou que estava ocorrendo fluorose dentária (manchas nos dentes) e esquelética (lesões ósseas), por causa da exposição crônica e desnecessária ao flúor, presente em agroquímicos usados nas lavouras. Isso foi um primeiro diagnóstico para se chegar a intoxicações por agrotóxicos.

Além da exposição direta de crianças a trabalhos perigosos com o uso de agrotóxicos, a contaminação também pode ocorrer através do consumo de produtos hortifrutigranjeiros tratados com

agroquímicos fluorados, água fluorada em excesso ou ingestão continuada de dentifrícios fluorados. No caso dos produtos hortifrutigranjeiros, recomenda-se que eles sejam colhidos depois de decorrido um prazo longo após o último tratamento com agroquímicos à base de flúor, para que se dissipe o efeito residual da substância tóxica. Outro cuidado é lavar sempre e bastante os alimentos vegetais antes de consumi-los.

A gravidade do uso indiscriminado de agrotóxico fez com que a prefeitura de Cambuí baixasse um decreto determinando que o hospital, postos de saúde e clínicas notificassem à Vigilância Sanitária os casos de intoxicação, para a identificação e controle da situação.

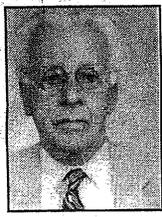
Apesar da lei, nenhum caso foi notificado oficialmente. Os únicos quatro casos que chegaram ao conhecimento da Vigilância Sanitária foram comunicados verbalmente por uma funcionária do hospital. Eles se referem a contaminações no período de novembro de '98 a janeiro, por manipulação de agrotóxicos em culturas de morango, milho e batata.

Com base nas notificações, agentes da Vigilância estiveram nas propriedades, orientando produtores quanto à utilização correta dos produtos e de equipamentos de proteção de uso obrigatório. Mas para cumprir a missão, a Vigilância conta apenas com 4 funcionários e nenhuma colaboração de outros órgãos. Segundo a Vigilância, falta preparo dos médicos para diagnosticar intoxicação por agrotóxicos, além de uma parceria do escritório do Instituto Mineiro de Agropecuária, IMA, (ES)

OBITUÁRIO

Belo Horizonte

GENERALINO BARROS DO CARMO, 88 anos, nascido em



Guaraciaba (MG). Dentista, aposentado pelo Ipsemg, deixa viúva Eva Tostes do Carmo, os filhos Carlos Eduardo, Marcelo e

Maria Rachel, noras, genro e netos. Foi sepultado no cemitério Parque da Colina.

HELENA MARIA DE JESUS, 60 anos. Nasceu em Itanhomi. Era casada com Natanael Honório Correia, deixando a filha Maria das Graças.

NILSON PARMA DE AZEVEDO, 33 anos. Nasceu em Ubá. Era casado com Alécia Silva Parma de Azevedo, deixando as filhas Camila, Mariana e Ludmila.

No interior

BETIM
HAMILTON DA SILVA NASCIMENTO, 50 anos. Nasceu em Betim. Era filho de Geraldo Trindade do Nascimento e Maria da Silva dos Santos. De sua união com Marlene do Santos Marques deixa seis filhos: Giane, Harlen, Viviane, Cristiane, Gizele e Alisom.

BELTRÃO
LOURENÇO JOSÉ DE SOUZA, 72 anos. Nasceu em Augusto de Lima e era casado em primeiras núpcias

com Raimunda Rodrigues de Souza e em segunda com Maira Francisca Alves de Souza. Deixa os filhos Nilza, Jacira, Renilde, Eni, Elisângela e Helena, Maria de Lourdes, Ilton, Teresinha, Wilson, Lúcio, Maria Lucília e Nilton.

CONTAGEM
LUIZMAR RODRIGUES, 39 anos. Nasceu Matipó e era casado com Lucimar Alves Souza, deixando os filhos Warlison e Wellington.

PARÁ DE MINAS
VIRGÍNIA CRISTINA AMBRÓSIO NUNES, 26 anos. Nascida em Sete Lagoas, era solteira, filha de João Am-

brósio Filho e Arlete Ambrósio Nunes.

IBIRITÉ
LIAMAR APARECIDA DE JESUS SANTOS, 35 anos. Nasceu em Carmópolis de Minas. Filha de Maria Inez de Jesus, deixa os filhos Camilla, Felipe e Carolina.

SABARÁ
CECÍLIA MARIA DOS SANTOS, 94 anos. Nasceu e faleceu em Sabará. Era viúva de Sebastião Dias, deixando cinco filhos: Efigênia, Arlene, Helena, José e Antônio.

● A divulgação nesta coluna é gratuita

Maria Izaura, Sérgio, Fátima, Tomás e Diogo, Sandra e Éder, Tatiana, Rodrigo, Clara e Artur, Alcília, Leonardo e Dora convidam para a Missa de Trigesimo Dia de

UBALDO PENNA

(Antônio Ubaldo Moreira dos Santos Penna)

a ser celebrada HOJE, 20/02, às 18:00h, na Igreja de São João Evangelista, à Rua do Ouro, 1.050, bairro Serra.

P
Co
co
ca
ser
pre
elei
ativ
por
dia
enc
aul
des
há
J
Ar
do
ex
A an
paga
para
da S
previ
R\$ 9
mon
conta
de R\$
banc
recun
sema

P
Dom
PLU
de Sa

recebid
de 7ª D
horas, r
Antec

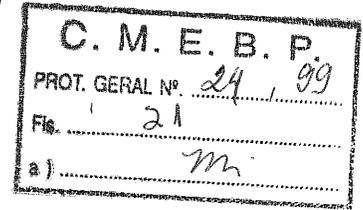
Mad
filhos;
Lander
Teresa
nhos) d
agrade
siação de
reição d
Cássia;

Estado de Minas 20/02/99
Caderno Gerais pg. 25

M. E. B. P.
PROT. SERAL Nº. 24, 99
Fls. 37
a) m'



ODONTOLOGIA LEGAL



Está comprovado cientificamente que o Flúor é um dos elementos químicos mais reativos que existem, sendo largamente utilizado para os mais variados fins industriais, agrícolas, no controle e prevenção da cárie dentária.

Um número expressivo de crianças estão tendo contato com maiores teores de Flúor. Elas estão consumindo gêneros hortifruti-granjeiros tratados com agroquímicos fluorados, ingerindo água fluoretada, acesso a soluções e dentifrícios fluoretados, e estas também recebem aplicações tópicas de várias preparações que são amplamente efetuadas nas escolas públicas e consultórios odontológicos.

A exposição crônica e desnecessária ao halogênio, durante o período de desenvolvimento dos dentes permanentes, pode conduzir a um quadro clínico conhecido como **fluorose dentária**.

As estatísticas, aliadas à experiência de especialistas na área de toxicologia, têm demonstrado que a maioria das intoxicações agudas e crônicas com agroquímicos fluorados ocorrem por negligência aos cuidados necessários no uso adequado dos defensivos agrícolas ou grande parte é resultado do acontecimento de acidentes.

Algumas causas mais freqüentes de intoxicações agudas por agrotóxicos fluorados:

- Ausência de equipamento de proteção individual (máscaras, luvas, macacões, avental, botas, etc).
- Indivíduos menores de idade com trabalhos perigosos.

Os efeitos colaterais crônicos se verificam quando de sua utilização inadequada e são absorvidos resultando na ação esclerosante do flúor, provocando a **fluorose esquelética**.

Para que as intoxicações com agroquímicos fluorados sejam evitados, não bastam as precauções durante o processo de aplicação. Após o polvilhamento ou pulverização, o defensivo permanece, por algum tempo na superfície dos gêneros hortifruti-granjeiros, constituindo perigo para o homem que o ingerir.

Se a colheita estiver próxima, não se pode aplicar defensivo algum. Os gêneros hortifruti-granjeiros, somente devem ser colhidos depois de decorrido prazo relativamente longo após o último tratamento para que se dissipe o efeito residual da substância tóxica aplicada. Ainda assim as partes vegetais devem ser muito bem lavadas, antes de serem destinadas ao consumo.

João Carvalho/ Cirurgião - Dentista e escritor.

- MONOGRAFIA - FLÚOR: TOXICIDADE AGUDA E CRÔNICA
- REGISTRADA NO PROGRAMA "CIDADE SOLIDÁRIA" EM 18/12/98, COMUNIDADE SOLIDÁRIA - BRASÍLIA - DF.
- REGISTRADA NO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA EM 29/12/98, CFO - RIO DE JANEIRO - RJ



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24 / 99
Fls.	22
a)	m.

PESTICIDAS

Paul Rogers, diretor do Departamento de Estudos sobre a Paz da Universidade de Bradford, alerta: qualquer indústria agrícola pode modificar facilmente seus pesticidas e fertilizantes para fabricar armas químicas(...).

As armas químicas causam vômitos, cegueira, queimam o revestimento dos pulmões, afetam os rins e o sangue e provocam morte por asfixia. As mais letais são os chamados gases de nervos(...), que atacam o sistema nervoso e podem matar em minutos.

O estrago (leia-se mortes) causado por alguns gramas (...) é equivalente a uma centena de projéteis de artilharia por quilômetros quadrado. Existem milhares de toneladas armazenadas.(II)

INTRODUÇÃO

O Flúor é um dos elementos químicos mais reativos que existem, sendo largamente utilizado para os mais variados fins industriais, agrícolas e na prevenção da cárie dentária.

O Flúor não se encontra em estado livre na natureza, se bem que existe amplamente difundido e consiste aproximadamente 0,03% da crosta terrestre e seja o 13º elemento em ordem de abundância.

É conhecido desde a Idade Média. Em 1670, SCHWANKHARD verificou que os vapores produzidos pela fluorita (CaF_2) com o ácido sulfúrico, atacavam o vidro. Em 1771, SCHEELE estabeleceu que a fluorita era um sal de cálcio.

Em 1807, GAY-LUSSAC e THENARD prepararam o ácido fluorídrico anidro e de acordo com a escola de LAVOISIER consideraram o ácido fluorídrico como uma combinação de água com o óxido de um elemento novo "Fluorium".

Em 1810, AMPÈRE escreveu a DAVY, apresentando "muitos argumentos engenhosos e originais" a favor da analogia entre os ácidos fluorídrico e ácido clorídrico. As estreitas analogias entre iodo, bromo e cloro sugeriram a AMPÈRE que a fluorita seria um composto de cálcio com um elemento desconhecido, pertencente a mesma família do cloro, bromo e iodo.

As idéias de AMPÈRE sobre o ácido fluorídrico foram comprovadas experimentalmente por DAVY e em 1813, o elemento desconhecido foi denominado "FLÚOR" por sua semelhança com o cloro (em inglês: chlorine e fluorine). Isolado pela primeira vez por H. MOISSAN em 1886, por meio da eletrólise de fluoreto ácido de potássio em ácido fluorídrico anidro.

É encontrado na natureza em veios calcários e dolomitas, na forma de sais, em minérios como fluorita ou fluoreto de cálcio, a criolita que contém sódio e alumínio e a apatita contendo cálcio, carbonatos e sulfatos.^{26 39}

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24.199
Fis.	23
a)	m-

A história do Flúor e cárie dentária data do reconhecimento, feito por G.V. BLACK⁶ e FREDERICK S. MCKAY³⁸ (1916), em que os dentes dos habitantes de Colorado Springs (EUA), mesmo com um grau acentuado de esmalte mosqueado (fluorose), apresentavam maior imunidade à cárie que os dentes normais. A água de Colorado Springs era principalmente abastecida pela neve degelada que caía nos depósitos minerais dos declives de Pikes Peak. A origem do Flúor na água em quantidade relativamente alta (2,5 ppm), deve-se à dissolução parcial do minério quando da sua passagem nos depósitos.

A ocorrência natural de fluoreto na água potável e redução concomitante da incidência de cárie sugeriu que a adição artificial de fluoreto à água de abastecimento podia resultar em uma semelhante redução de cárie.

Atualmente uma grande variedade de produtos contendo Flúor estão disponíveis no mercado, destacando tanto derivados orgânicos e inorgânicos.

* DERIVADOS ORGÂNICOS - os defensivos agrícolas denominados agroquímicos ou agrotóxicos, possuem um grau de toxicidade fartamente estudada e analisada para que permaneça dentro de padrões rigorosos aceitos mundialmente, conforme determinação de órgãos e instituições mundiais de saúde. Entre estes são importantes sob o ponto de vista toxicológico:

- TRIFLUOROMETOXI (Alsyntin 250) - inseticida fisiológico, que age por ingestão, sendo inibidor da síntese de quitina, vai interferir na formação de quitina na pele da lagarta, resultando na morte por ocasião da troca da pele (Ecdise).¹¹

- TRIFLUOROMETIL (Fusilade 125) - herbicida altamente ativo, gramícida seletivo. Herbicida sistêmico que se desloca na planta e vai matar seus pontos de crescimento.¹¹

- FLUOROACETATOS - inseticidas e rodenticidas, também conhecido por composto 1080. O fluoroacetato forma no organismo o ácido fluotricarboxílico, que também produz um bloqueio no metabolismo celular (Ciclo de Krebs), resultando na morte celular.^{12 53}

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24, 99
Fls.	24
a)	m

SMITH & HODGE⁵⁵ (1983) afirmaram que há muito tempo o Flúor tem sido considerado como tóxico para seres humanos. Mortes acidentais ou intencionais tem acontecido em decorrência do mau uso de inseticidas e pesticidas.

* DERIVADOS INORGÂNICOS - são usados em indústrias químicas e farmacêuticas, laboratórios, como raticidas e na prevenção da cárie dentária.

Existem várias formulações diferentes contendo Flúor para uso tópico para prevenção da cárie, tanto para aplicação profissional (Flúor em Odontologia) quanto para uso domiciliar. WHITFORD⁶³ em 1990, afirmou que os produtos dentais contendo Flúor para uso domiciliar, como soluções para bochechos, dentifrícios, suplementos na forma de comprimidos ou gotas, eram os principais responsáveis pelo grande número de intoxicações.

Os compostos importantes sob o ponto de vista toxicológico:

ÁCIDO HIDROFLUOSSILÍCICO (H_2SiF_6) - usado na fluoretação de água de abastecimento. O ácido fluossilícico não tem cor, é transparente, fumegante e é um líquido corrosivo, apresentando um odor pungente e uma ação irritante na pele. A maior origem do ácido é um subproduto da indústria de fertilizantes fosfatados.²⁸

FLUORETO DE CÁLCIO (CaF_2) - usado na fluoretação de água potável e medicina homeopática.³⁷

FLUORETO ESTANHOSO (SnF_2) - usado em prevenção de cárie dentária, adicionado em dentifrícios, gel e soluções para aplicação tópica.

A aplicação tópica nos dentes, somente com supervisão profissional, apresentado em gel de 5% e soluções aquosas preparadas na razão de 2%, 4%, 8% e 10% de Flúor.³⁷

MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (Na_2PO_3F) - usado para a prevenção da cárie dentária, adicionado em dentifrícios e gel para aplicação tópica; sendo indicado (ingestão) no tratamento da osteoporose.

A aplicação tópica nos dentes, somente com supervisão profissional, apresentado em gel fluorfosfato acidulado a 1,23% de Flúor.³⁷

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fls.	28
Assinatura	m

FLUORETO DE SÓDIO (NaF) - usado na fluoretação de água potável em doses recomendadas pela Odontologia, o fluoreto de sódio não tem demonstrado significativo efeito colateral; sendo também usado no tratamento da osteoporose.

Empregado como preventivo de cárie em uso tópico e bochecho. As soluções para bochecho devem ser usadas sob prescrição e orientação profissional. Apresentado em soluções de fluoreto de sódio a 0,05%, 0,2% e 2% de Flúor.³⁷

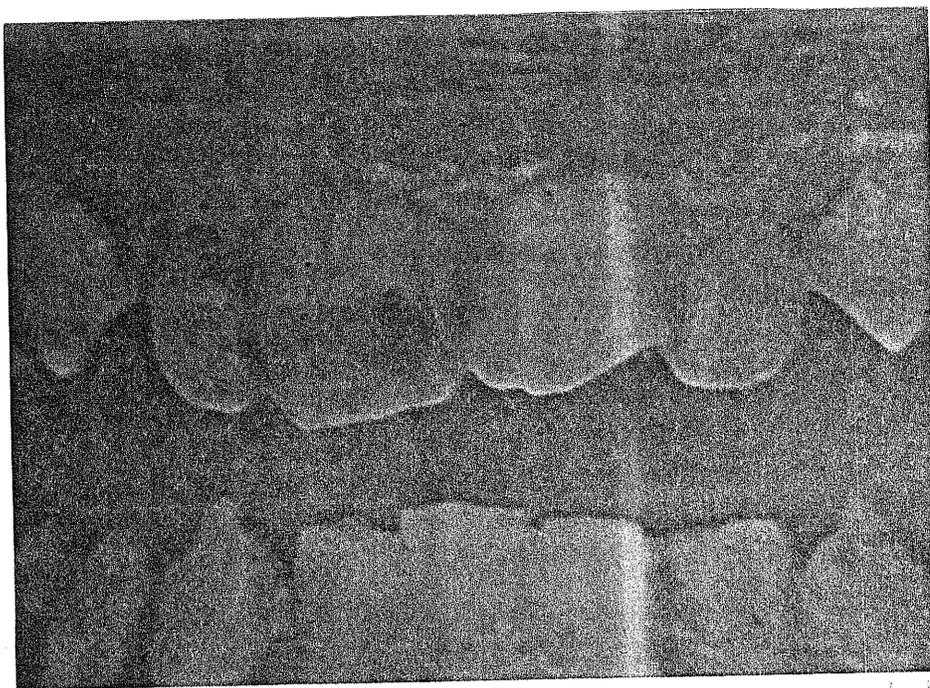
BAYLINK⁴ et al (1983) verificaram que o Flúor é um efetivo agente no tratamento da osteoporose e é o único agente disponível que é capaz de produzir um grande aumento na massa óssea.

Apesar do comprovado efeito cariostático dos fluoretos e ação preventiva e terapêutica em certas doenças sistêmicas, efeitos colaterais se verificam quando de sua utilização inadequada, podendo estes serem agudos, quando quantidades são tomadas de uma só vez, e crônicos quando quantidades pequenas ou relativamente pequenas são tomadas com uma certa constância provocando a fluorose dental ou até a fluorose esquelética.^{15 62}

O objetivo deste trabalho é de orientar Cirurgiões-Dentistas, higienistas e auxiliares de dentistas sobre o uso adequado dos produtos dentais fluoretados, através do conhecimento de seus potenciais tóxicos (agudos e crônicos), para que os produtos sejam utilizados para promover benefício e segurança.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24 / 99
Fls.	26
a)	M-

O excesso de Flúor além de alterar o metabolismo do cálcio (mineralização), provoca um distúrbio nos ameloblastos durante a etapa formativa do esmalte, na qual há formação deficiente da matriz orgânica do esmalte (SHAFER⁵⁴ et al - 1987).



Histologicamente, a fluorose dental compreende áreas de hipomineralização difusa na sub-superfície do esmalte sob uma camada superficial normalmente mineralizada. Clinicamente, apresenta desde linhas brancas finas até um esmalte gravemente opaco. Em casos mais severos, o dente pode apresentar áreas acastanhadas e perda de estrutura.

Algumas alterações (manchas marrons e erosões) ocorre após a erupção do dente na cavidade bucal e estão sujeitos mudanças ao longo do tempo, agravando o quadro. Sendo a fluorose dental uma lesão irreversível, que promove sinais de descaracterização do dente (manchamento e perda de estrutura).

Entretanto, o que se conhece em termos de remoção de manchas de fluorose dental, são técnicas que utilizam substâncias abrasivas e procedimentos pouco conservadores. Em casos onde já existem perdas de porções do esmalte, os dentes devem ser restaurados pelas técnicas convencionais (PAIVA⁴⁴ - 1995).

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fis.	27
a)	m.

2.2 - TOXICIDADE CRÔNICA DO FLÚOR

Na ingestão, o Flúor é rapidamente veiculado através da corrente sanguínea, ocorrendo uma deposição dos íons Flúor nos tecidos mineralizados: ossos e dentes. A parcela não absorvida é eliminada normalmente pelas vias urinárias, não havendo deposição nos tecidos moles (NIKIFORUK⁴² - 1985).

A toxicidade crônica está relacionada com a ingestão de uma pequena quantidade de Flúor durante um prolongado período de tempo, provocando a fluorose dental ou até a fluorose esquelética.^{15 62}

Fluorose esquelética - a ação esclerosante do Flúor, caracterizam por um processo de osteoesclerose: espessamento dos ossos cuja densidade aumenta (hipermineralização) e crescimentos osteofíticos; calcificação de ligamentos e tendões, especialmente ao nível de caixa torácica e dos membros.

Os sinais clínicos são dores nas juntas, perturbações funcionais (limitação de movimentos articulares, respiração diafragmática) e deformações sérias como rigidez e aleijamento.^{2 37}

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fis.	28
a)	mi

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24, 99
Fls. 29
a) m.

AGROQUÍMICOS FLUORADOS

ATENÇÃO

Este produto pode ser perigoso à saúde do homem, animais e ao meio ambiente. Leia atentamente o rótulo e faça-o a quem não souber ler. Siga as instruções de uso. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual (macacão, luvas, máscara, etc). Consulte um Engenheiro Agrônomo



VENDA SOB RECEITUÁRIO
AGRONÔMICO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24, 99
Fis. 30
a) m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA da Coordenadoria de Saúde da Comunidade de 31 de janeiro de 1997.

O **Secretário Municipal da Saúde e Promoção Social**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da padronização do uso racional do flúor no Município de Cambuí- MG, **CONSIDERANDO**, o disposto do capítulo VI do meio ambiente, art. 225: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de seu uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE:

- I- Retirada do almoxarifado da Prefeitura de todos os frascos de flúor gel destinados à aplicação tópica coletiva nas escolas municipais.
- II- Fica proibida a fluoretação da água nas escolas municipais bem como a distribuição de qualquer complemento vitamínico contendo o elemento flúor.
- III- Alimentos destinados ao consumo humano, caso constatado a sua comercialização no período de carência do defensivo agrícola fica determinado caso não estiverem de acordo com estas exigências mínimas deverão ser interditadas pela autoridade sanitária.
- IV- As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente decorrente do uso irracional de agroquímicos fluorados, sujeitaram aos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis.

1º TABELIONATO


Lemar Flávio Baião Ribeiro, CD
Secretário Mun. da Saúde e Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

Cambuí MG, 14 de abril de 1998.



Aos: MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ .

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24 / 99
Fis.	31
a)	m

Senhores Médicos,

Vimos por meio desta solicitar de V.S^a. para que notifiquem todos os casos de intoxicação alimentar ou intoxicação por agrotóxicos à Vigilância Sanitária Municipal.

Todos os casos notificados serão investigados pela Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

1º TABELIONATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Lemar Flávio Coração Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Administração Levada a Sério

DECRETO Nº 109/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 99
Fis.	32
a)	m

Artigo 1º - O Hospital, os Postos de Saúde, as Clínicas e os Médicos deste município, deverão notificar à Vigilância Sanitária Municipal, todas as pessoas portadoras de intoxicações alimentares e intoxicações por agrotóxicos, para investigação da origem e providências imediatas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de outubro de 1.998

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS CAMBUÍ-MG		
AUTENTICAÇÃO		
Este xerox é reprodução fiel do original		
Dou fé.		
CAMBUÍ MG	14 DEZ 1998	CAMBUÍ MG
MARCELO FERNANDO MACHADO		Tabellão
ANA MARA MACHADO		Substituto
MARIANETE L. P. MACHADO		Substituto


LUIZ GUILHERME DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração Levada à Sério
CEP 37.600-000 - Minas Gerais

Cambuí - MG, 10 de novembro de 1998.

Aos Médicos do Município de Cambuí - MG.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 98
Fis.	33
a)	Mi

Senhores Médicos,

Vimos por meio desta solicitar de V. S.^{as} para que colaborem com o cumprimento do **Decreto Municipal nº 109/98** que determina ao Hospital, os Postos de Saúde e as Clínicas para que notifiquem à Vigilância Sanitária Municipal os casos de intoxicação alimentar ou intoxicação por agrotóxicos.

A notificação será usada para **Análise de Perigos e Controle de Pontos Críticos (APCPC)**, que supõe uma proposta sistemática para a identificação, avaliação e controle dos perigos. Este sistema é aplicável a todas as etapas da cadeia alimentar, desde a produção, processamento, transporte e comercialização, até a utilização final nos estabelecimentos dedicados à alimentação ou nos próprios lares.

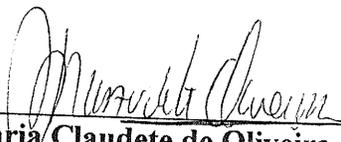
A intenção deste sistema é direcionar o controle para os Pontos Críticos (PCs), deixando de lado o tradicional sistema de características do produto final, cuja análise ou controle são insuficientes do ponto de vista estatístico, para garantir qualidade e segurança completa. É necessário aplicar uma técnica de gestão de segurança, tal como o APCPC, que permite agir de maneira preventiva em um sistema de segurança e qualidade.

Tais notificações também serão usadas para a integração da Vigilância Sanitária com outros órgãos, como por exemplo IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária no que diz respeito a agrotóxicos.

Na expectativa de uma resposta positiva agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

1º TABELONATO



Maria Claudete de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24, 99
Fls. 34
a) m.

RELATÓRIO PARA CASOS DE INTOXICAÇÃO

1 - DATA: _____ HORA: _____ LOCAL: _____

2 - PESSOA INTOXICADA (NOME): _____
IDADE: _____ SEXO: _____ PESO: _____ ALTURA: _____ COND. SAÚDE: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

3 - PRODUTO ENVOLVIDO: _____

4 - SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO _____

5 - PRIMEIROS SOCORROS PRESTADOS: _____

6 - NOME DO MÉDICO SOLICITADO: _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

7 - O QUE OCORREU ENTRE O APARECIMENTO DOS SINTOMAS E O INÍCIO DO TRATAMENTO MÉDICO?
(O PACIENTE TOMOU BANHO, TROCOU DE ROUPA, COMEU, ETC.) _____

8 - FOI NECESSÁRIA HOSPITALIZAÇÃO? POR QUANTO TEMPO? _____

9 - MEDICAÇÃO E DOSAGENS DADAS PELO MÉDICO: _____

10 - COLETADAS AMOSTRAS DE: _____ QUANTO? _____

11 - QUAL O DIAGNÓSTICO MÉDICO? _____

12 - CONDIÇÕES ATUAIS DA PESSOA INTOXICADA? _____

13 - EMPREGADOR (NOME) _____
ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____

14 - EM QUE CULTURA ESTAVA APLICANDO, E COMO SE INTOXICOU? _____

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL Nº 24, 99

Fls. 35

a) m

15 - ESTAVA UTILIZANDO ROUPAS PROTETORAS, E QUAIS AS CONDIÇÕES DESSE MATERIAL? (LUVAS, BOTAS, ÓCULOS, ETC.): _____

16 - QUE APLICADOR ESTAVA SENDO USADO? _____

17 - A APLICAÇÃO ERA: AO AR LIVRE, ESTUFA, VIVEIROS, ETC.? _____

18 - QUE DOSE ESTAVA SENDO APLICADA? _____

19 - HÁ QUANTO TEMPO O PACIENTE ESTAVA TRABALHANDO, E QUANTO DE PRODUTO FOI APLICADO? _____

20 - FORAM UTILIZADOS OUTROS PESTICIDAS ANTES, AO MESMO TEMPO OU DEPOIS DA APLICAÇÃO DO PRODUTO ENVOLVIDO? _____

EM CASO POSITIVO MENCIONAR QUAIS OS PRODUTOS E AS DOSAGENS _____

21 - QUAL O TEMPO TRANSCORRIDO ENTRE O APARECIMENTO DOS SINTOMAS E O ATENDIMENTO MÉDICO? _____

22 - CONDIÇÕES DO TEMPO DURANTE A APLICAÇÃO:

TEMPERATURA: _____ VENTO: _____ SOL: _____

NUBLADO: _____ UMIDADE: _____ CHUVA: _____

23 - HAVIAM OUTRAS PESSOAS JUNTO AO INTOXICADO QUE TESTEMUNHARAM O FATO? _____

24 - HOUE COMUNICAÇÃO A ALGUM ÓRGÃO OFICIAL / OFICIOSO DO FATO? (EMATER / SECRETARIA DA AGRICULTURA / POLÍCIA CIVIL / SOCIEDADES AMBIENTAIS / ETC.) _____

25 - HOUE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS, REVISTAS, ETC. LOCAIS? QUAIS? QUANDO? _____

26 - RELATE RESUMINDO SUA VERSÃO DO CASO: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

NOME / ASSINATURA: _____

ESTE RELATÓRIO, PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENVIADO AO ESCRITÓRIO CENTRAL, PELO SEDEX, DENTRO DE 48 HORAS APÓS TER CONHECIMENTO DO CASO.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24, 99
Fis. 36
a) mi

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- I- Prof. **WALACE RENAN PALHARES, CD**
Prof. **WALDEMAR CANTISANO, CD**
Prof. **HÉLIO JORGE DOS SANTOS, CD**
Professores do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense (UFF).
- II- **GEORGES BOURDOUKAN**, jornalista e escritor.
Gbourdoukan@uol.com.br
- III- **MANUAL DE SEGURANÇA- CNDA (RHODIA QUÍMICA)**

EDITORIAL

NOTÍCIAS DE UMA PROMOÇÃO

Comover segundo os dicionários quer dizer dar
lso. Dentro deste princípio realizamos nossa
ade Natal.

Providenciamos faixas, cartazes, bandeirolas.
os chamadas nas emissoras de rádio, fizemos
arro de som. Seria suficiente para alavancar as
os participantes? Claro que não.

queles com melhor visão para o comércio
um dar um toque especial a sua participação,
aram uma divulgação particular com faixas no
selecimento, propaganda no rádio, brindes e
mente uma atitude positiva, entendendo os
realizados como investimento e não como
Para eles mais cupons distribuídos
tariam maiores vendas.

òdavia tivemos também o oposto, isto é,
gastando para participar, davam pouco destaque
ial promocional, só distribuindo cupons após
lo consumidor e encararam sua participação
na grande despesa, que deveria ser diminuída a
custo.

Por certo muitas lições serão aprendidas neste
em futuras campanhas erros e acertos realizados
ponderados para que vendas maiores sejam

FELIZ NATAL

COMUNIDADE SE MOBILIZA PARA RECUPERAR NOSSA CIDADE.

A Escola Prof.^a Ana Bueno está de parabéns.
Sensibilizados pelo deprimente aspecto visual de Cambuí,
iniciaram uma campanha de recuperação de nossa cidade.

Não cabe nesta hora apontar culpados sem buscar
soluções. É triste verificar que muitos empresários de
sucesso não cuidam de suas instalações. São pré
dios com aspecto de abandono, fachadas sujas, calçadas em
decomposição. *Nunca é tarde para mudar.*
Sigam o exemplo de nossos jovens.

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS JÁ É UMA REALIDADE EM CAMBUÍ

A CDL já está funcionando em Cambuí. Integrada a
Associação Empresarial de Cambuí. Oferece uma enorme
variedade de serviços a todos os associados da AEC que
podem usufruir das vantagens sem nenhuma complicação.

ANO NOVO SERÁ MELHOR EM CAMBUÍ

Com o sorteio dos prêmios no dia 30-12-98 muitas
pessoas entrarão com o pé direito em 1999. Serão 51 prêmios
para os consumidores mais inteligentes.

MAIS SEGURANÇA PARA OS EMPRESÁRIOS

Você já recebeu um cheque sem fundos? Sua gaveta
está cheia de dívidas vencidas e não sabe o que fazer? Entre
em contato com o SPC Serviço de Proteção ao Crédito. As
consultas são rápidas e a cobrança respeita o Código de
Defesa do Consumidor. Seja mais um associado, peça
informações.

LEIA TAMBÉM:

AMBIENTAL SERÁ APLICADA

mente nossas áreas de preservação ambiental
cuidado maior. (Pág.04)

COMPETENTE, NÃO ESPERTO

lo será que os fornecedores tomarão juízo?
(Pág.05)

JOSE NA MEDIDA CERTA

que você deve tomar cuidado com a sua
ntação? (Pág.07)

COMUNICAÇÃO

Seus funcionários falam a mesma língua dos seus clientes?
(Pág.08)

ODONTOLOGIA LEGAL

Que cuidado você deve tomar quando utiliza o Flúor?
(Pág.04)

PROJETO "...SALVE CAMBUÍ..."

Será que uma cidade pode ser recuperada? (Pág.05)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24... 1998
Fls. 38
a) m

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CAMBUÍ ESTÁ TRABALHANDO PARA VOCÊ,

VEJA SUAS VANTAGENS

C. M. E. S. P.
PROT. GERAL Nº. 24/99
Fls. 39
mm

INTERNET - Você tem acesso a rede mundial através da qual poderá pesquisar assuntos de seu interesse, imprimir e-mails de sua preferência enviar e receber e-mails.

TELEFONE - Você poderá remeter e receber mensagens de seu celular. **GRÁTIS**

CDL - CÂMBUI - Distribuições aos associados de notícias de seu interesse. Em breve banco de dados de suas promoções. **GRÁTIS**

IMPRESSÃO - Execução de serviços de impressão. Custo variável em função do tamanho do documento a ser impresso.

PROTEÇÃO AO CRÉDITO - Serviço de proteção ao crédito para consumidores da cidade e outras localidades. **GRÁTIS** ao arquivo local com quase 5000 fichas de crédito.

CONSULTA REGIONAL/NACIONAL - Serviço de consulta regional/nacional com Associação Comercial de Varginha e Câmara de Dirigentes Lojistas/BH. Permite consulta de pessoas físicas, custos conforme tabela.

DESCONTOS - Você consegue descontos nas empresas: (Retirar Guia na AEC)
- Laboratório de Análises Clínicas Bio
- Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora do Carmo
- Laboratório de Análises Clínicas Salles
- Laboratório de Análises Clínicas Olhos Cambuí
- Laboratório de Análises Clínicas Cardiologia de Pouso Alegre.
- Laboratório de Análises Clínicas Fisioterapia Físio & Forma

VIDEO VIRTUAL - Cessão das instalações da Associação para palestras, reuniões, etc. Você conta com auditório, vídeo cassete, retroprojeter, etc. Para uso dos associados. **GRÁTIS**.

EVENTOS - Eventos disponíveis em parceria com SEBRAE, empresas especializadas. Você poderá aperfeiçoar seus conhecimentos. Custos variados.

SEGURANÇA DE CHEQUES SERASA - Sua segurança nos negócios. Permite verificar se o cheque que está sendo usado é roubado, falso, se pertence a conta encerrada, se possui cheques sem fundos ou se está com contra-sinal.

INSTALAÇÃO - Você prefira o sistema pode ser instalado em sua empresa a baixo custo.

JORNAL DO EMPRESÁRIO - Espaço disponível para o empresário divulgar suas idéias e reivindicações. Publica artigos de associados e profissionais, possui espaço para publicidade com custo variável. As matérias são divulgadas sem qualquer despesa.

SPC - REGISTRO DE INADIMPLENTES - Permite a inclusão no registro de inadimplentes. Registra cheques, notas promissórias, duplicatas, carnês, etc. Custo reduzido.

ASSESSORIAS JURÍDICAS, CONTÁBEIS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS (INFORMATIVA)

Em convênio com CDL/BH permite respostas as dúvidas do associado.

VOCÊ AUTOMATICAMENTE FAZ PARTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS CDL - Você terá cursos, consultoria, integração de sistemas integrais e muito mais.

JÚROS PRIVILEGIADOS E EXCLUSIVOS - Você tem direito a taxas especiais no Banco Real porque agora você também é filiado ao CDL/Cambuí. Desconto de cheques pré-datados, antecipação de faturamento do cartão de crédito, cheque especial para empresa e muito mais.

MICROPIC COMPUTADORES E SUPRIMENTOS
PROVEDOR INTERNET
Agente credenciado
TELEMIG CELULAR
Rua João Moreira Salles, 110 - Fone: (035) 431-2288
email: postmaster@micropic.com.br - CAMBUÍ - MG

Físio & Forma **Clínica de Fisioterapia**
Dra. Adriana M. Medeiros Pereira
Fisioterapeuta - Crefito 4/16.636
Rua Joaquim Augusto da Cunha, 12-A - CAMBUÍ - Minas Gerais
(Ao lado do Asilo) Fone: (035) 431-1461

Feminy Sua Loja de Lingerie
agora mais perto de você
FONE: (035) 431-3213
AV. DO CARMO, 269 - CAMBUÍ - MG

COMPETENTE, NÃO ESPERTO

Roberto O. Cibulski
e-mail: rcibulski@hotmail.com

C. M. E. PROJETO "...SALVE CAMBUÍ..."	
PROT. GERAL Nº.	24.1.99
Fls.	40
a)	<i>mm</i>

Prof.^a Maria Virgínia Lambert

Quando se controla todas as fases de um processo, controlar custos, prazos de entrega e qualidade sem dificuldade. Basta conhecer o processo. O problema é comparar proporção quando uma segunda pessoa tira: o fornecedor.

Para começar por um ponto muito simples: todos fornecedores, de um produto ou serviço. Seria fácil jogar a culpa nos outros e reclamar do que atrasou ou do pintor que não compareceu ao trabalho, a partir do momento em que oferecemos algo ao cliente, somos fornecedores. Isso nos leva a outra conclusão simples porém, muitas vezes esquecida: quando oferecemos algo a alguém, fazemos com que esta pessoa tenha expectativas referentes à qualidade do produto ou serviço e seus prazos.

É simples, mas diga; quantas vezes você atrasa a entrega, ou quantas vezes o produto que você oferece não agradou o seu consumidor em 100% de suas expectativas? E quantas vezes você foi tratado com descaso pelo consumidor, ou não obteve algo que desejava no tempo inicialmente acordado?

Entende-se que o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ainda não é uma realidade amplamente aplicada no relacionamento entre cliente e fornecedor fora das grandes cidades, porém, isto deve ser alterado em curto prazo. Antes de haver a obrigação legal de se tratar com o cliente, um fornecedor deveria pautar-se pela ética e, desse modo, respeitar as necessidades e expectativas das pessoas que procuram ou precisam de seus serviços. Talvez mais dura que a lei dos homens, a lei do mercado, que dentro do seu tempo, penaliza os incompetentes que acreditam que sempre vão ganhar dinheiro para comprar o que eles vendem.

Não seja romântico a ponto de acreditar que deverá pagar as contas nas costas de seus clientes a partir de amanhã, mas seja competente para entender que as pessoas que pagam o que você oferece, são as mesmas pessoas que pagam por seus ganhos.

Diz o poeta: "...minha terra pequenina (...) é bem a moça bonita..."

E nós o que podemos dizer? Nada além de "minha terra pequenina". Isto porque Cambuí há muito deixou de ser a "moça bonita", pois está suja e mal cuidada. Foi esta constatação que levou os alunos da Escola "Prof.^a Ana Bueno" a desenvolverem um projeto visando à limpeza da cidade.

O projeto tomou forma, ganhou nome "Projeto"...Salve Cambuí... (numa alusão ao Hino da cidade) e ultrapassou os limites da escola indo pedir parcerias às outras escolas da cidade. Aderiram ao movimento as escolas "Dr. Carlos Cavalcanti", "Juca Pinto", "João Lopes", "CEMAE", "Maria Conceição de Moraes" e "Antônio Felipe de Salles", para juntas, desenvolverem o projeto que de grande que ficou precisou de apoio e da colaboração da Prefeitura Municipal, da Arvin Exhaust do Brasil, das Rádios Alvorada e Stéreo Sul, de todo o comércio local e da população em geral.

Numa primeira etapa, foi feito um trabalho com os alunos no sentido de desenvolver-lhes o hábito do uso da lixeira, bem como desenvolver-lhes a atitude de policiamento da limpeza da cidade.

Com o advento das férias, o projeto não será interrompido. Os alunos continuarão com trabalhos individuais de fiscalização à população.

No primeiro trimestre de 1999 os trabalhos serão intensificados com passeatas, ações diretas junto aos motoristas para o uso constante das lixeiras para autos, fiscalização das ruas pelos alunos e, para culminar o trabalho, as casas solidárias ao projeto serão marcadas com o "selo de adesão" à campanha.

Os alunos confiantes, pedem a toda a comunidade que colabore para que, num futuro bem próximo, possamos dizer com o poeta: "...minha terra pequenina(...) É BEM A MOÇA BONITA..."



ENXERGAR É FUNDAMENTAL
Revelações de Filmes e Máquinas Fotográficas
A maior linha ótica em geral
Armações Nacionais/Importados
Óculos de Sol Esportivos

armo, 455 - Centro - Fone: 431-2919 - CAMBUÍ-MG

SEM FALTAR NENHUM RIMOS QUALQUER OFERTA



O nosso objetivo é atender bem

Computadores ♦ suprimentos ♦ acessórios ♦ cursos
programas ♦ formulários

R. Quintino Bocaiúva, 221 - Cambuí - MG - ☎(035) 431-3068

COSE NA MEDIDA CERTA

Dra. Nivalda Salles

CRF 10358

Laboratório de Análises Clínicas Salles Ltda.

ose é um carboidrato presente nos alimentos e dispensável para o nosso organismo.

ndições normais, a concentração de glicose no ntida dentro dos valores de referência: 70 a 100 se deve a intervenção de um mecanismo ormonal extremamente sensível e delicado, pais hormônios envolvidos são produzidos pelo ão representados de um lado pela insulina, e de glucagon.

Insulina é um hormônio sintetizado pelas células pancreáticas e é chamado de agente hipoglicemiante (glicose no sangue). Toda vez que ingerimos um alimento, a glicemia aumenta, o pâncreas é ativado e começa a secretar insulina, fazendo com que esta glicose do sangue seja armazenada no fígado, diminuindo assim a glicemia. Em jejum, a secreção da insulina diminui.

Glucagon é um hormônio sintetizado pelas células pancreáticas e é chamado de agente hiperglicemiante (glicose no sangue), ele atua quando ocorre uma diminuição de fontes energéticas para as células. Por exemplo, em um jejum prolongado, a glicemia diminui, o pâncreas é ativado e começa a secretar glucagon, fazendo com que a glicose que está armazenada no fígado seja liberada para o sangue, elevando a glicemia até chegar na concentração normal.

O controle bi-hormonal de regulação da glicose depende da secreção apropriada de quantidades variadas desses hormônios (insulina e glucagon), os quais agem em conjunto nos tecidos alvos de forma a manter uma glicemia estável.

Em condições patológicas pode ocorrer um mau funcionamento desse sistema de ajuste no que resultará em um mau funcionamento do nível sanguíneo de glicose. A alteração da glicemia de jejum assume então um grande interesse diagnóstico.

O limite máximo de normalidade, como descrito anteriormente, é de 110 mg/dl para amostras colhidas em jejum. Tal referência só é válida se a dosagem for feita em condições apropriadas, estando o paciente em jejum de oito horas.

O termo mais usado para se referir a esta condição é o n° será sobre a principal causa da hiperglicemia, DIABETES MELLITUS.

OBESIDADE ESTÁ ASSOCIADA A 80% DOS CASOS DE DIABETES.

Incidência da doença não pára de crescer nos países

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24/99
Fis.	41
a)	N

pobres

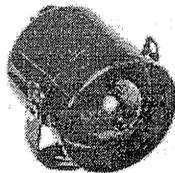
Fonte: O GLOBO

A obesidade se transformou numa epidemia, contribuindo muito para doenças cardíacas, câncer e diabetes. No XXVII Encontro Anual do Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia (Iede), que aconteceu no Rio, especialistas do mundo todo discutiram a relação entre obesidade e diabetes. Eles concordam que a obesidade está associada a 80% dos casos da doença e que os dois males não param de crescer.

A diabetes tipo 2 é a mais comum em adultos. O tratamento indicado nesse caso é mudança de hábitos alimentares, aliada à prática de exercícios físicos. No Brasil, a doença ocupa o primeiro lugar no ranking das enfermidades degenerativas não transmissíveis, responsáveis por quase metade das mortes no mundo. Segundo o Ministério da Saúde, 7.6% da população urbana acima dos 30 anos têm diabetes. No diabetes tipo 1, a pessoa é dependente da insulina.

Porque a obesidade leva à diabetes tão frequentemente é algo que os cientistas ainda não sabem com precisão. Segundo uma das hipóteses é que a obesidade aumenta a produção de ácidos gordurosos na corrente sanguínea. Essas substâncias podem provocar resistência à insulina.

ALARMES CAMBUÍ



Instalamos em residências, lojas, fábricas, veículos e fazendas. Colocamos portões eletrônicos e temos acessórios para reforçar sua segurança. Fazemos monitoramento 24 horas e garantimos através de sistema a proteção do seu patrimônio. Esperamos sua visita em nosso escritório situado à:

RUA VEREADOR BENEDITO ARTUR DE MELO, 07
FALAR COM MARIA GORETI OU FRANCISCO

CONFEC SUL LTDA.

PRESENTES



BRINQUEDOS

"Tudo para o seu Bebê"

TELEFAX: (035) 431-1087

AVENIDA DO CARMO, 455 - CAMBUÍ - MG

DICAS DO CONSULTOR

Sérgio L. Cibulski

COMUNICAÇÃO

Esta é a mais importante habilidade do ser humano. A falta, gera guerras, brigas, confusões e muitas perdas ancestras.

Muitos motivos acarretam sua deficiência, tais como: dicção deficiente, uso inadequado do vocabulário, nível de instrução desigual entre as partes, problemas de pronúncia, linguagem errada para o mercado a ser atingido e a falta de atenção aos detalhes que alteram o sucesso de uma negociação.

Muitos desentendimentos ocorrem na vida de uma pessoa em virtude da comunicação. A relação marido / mulher, pais / filhos, patrão / empregado é alterada constantemente para melhor ou pior por seu mau uso. Sentimentos cristalizam-se, longas amizades são estragadas.

Como fica então nossa vida profissional dentro deste contexto? Analisem suas atividades como empresários e verifiquem se suas instruções estão sendo corretamente compreendidas por seus funcionários. Talvez, por medo, os subordinados evitem a expressão "não entendi", talvez por perplexidade, ao notar que seu chefe fala uma coisa e faz outra, suas ordens cheguem ao destino inteiramente estragadas.

Trabalhando muitos anos no mercado financeiro, eu constantemente alertava meus colegas a não usarem palavras técnicas ou termos comuns no âmbito profissional quando falavam com os clientes, que por timidez deixavam de fazer negócios, porque tinham vergonha de dizer que não estavam entendendo a explicação. Falavam que iriam pensar e a empresa deixava de ganhar uma importante aplicação.

Quando renegociava uma dívida e o relacionamento estava tenso, media cada palavra, cada gesto, pois além de fazer uma operação de crédito, tinha que manter abertos os canais de comunicação com aquela pessoa, que deveria continuar sendo um consumidor dos produtos que eu vendia.

Durante muitos anos fui professor e em algumas aulas trazia jornais que publicavam matérias que tinham relação com o assunto que estava sendo tratado. Embora já tivessem no 2.º grau, os estudantes apresentavam enorme dificuldade para entender o texto, que era simples, e muito mais para transmitir aos outros alunos aquilo que tinham aprendido de ler. Era a comunicação sofrendo, impossibilitando o pleno entendimento.

Algumas empresas não sobrevivem durante muito tempo porque negligenciam sua comunicação. Para elas o telefone não é um instrumento de venda e ligações são mal atendidas, a educação é desnecessária, o pronto atendimento é bobagem. Muitas vezes observo o telefone tocar insistentemente em lojas ou agências bancárias e funcionários a seu lado ignoram o chamado e o que é pior o gerente ou o proprietário tirar do gancho o aparelho para não ser incomodado. Isso seria motivo para demissão por justa causa.

Anotem quantas vendas deixam de realizar todos os dias, com consumidores que entram em seu estabelecimento, olham seus produtos, perguntam seus preços, questionam as condições oferecidas e vão embora. Será que seus vendedores estão usando a forma correta de comunicação?

Analise seu comportamento, de sua secretária, de seus supervisores e funcionários e verifique se estão sendo eficazes para o bom desempenho de suas atividades.

Peça a seus amigos para testar sua equipe e dar um parecer sincero de sua situação e se não conseguir sucesso com suas tentativas de acerto, busque a ajuda de um profissional antes que seja obrigado a fechar suas portas.

Finalmente pensem naquela frase famosa de um inesquecível consumidor:

"Quem não se comunica se trumbica."

Até a próxima.

AUTO POSTO MONTE CASTELO

ATENDIMENTO 24 HORAS
ACEITAMOS CARTÕES SISTEMA VISA

Av. Prof. José Barbosa, 408
Fone: (035) 431-1591 - Cambuí - MG



Informática Cambuí Ltda.

Av. Prof. José Barbosa, 320
Centro - Cambuí - MG
Fone: (035) 431-1675

INFOCAM

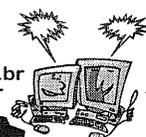
e-mail: infocam@micropic.com.br

Móveis para informática

Assistência Técnica Cursos

Computadores Periféricos Suprimentos

Venha conhecer
a nossa LOJA



IMOBILIÁRIA SHALLON

ESCRITÓRIO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Helson L. Cruz CORRETOR: CRECI 4.963

Celular: (035) 961-5075

Escritório/Residência:

Praça Cel. Justiniano, 128 - (Ao lado da Prefeitura)
Telefone: (035) 431-1463 - C A M B U Í - Minas Gerais

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DOS PLANOS DE APOSENTADORIA DISPONÍVEIS EM CAMBUÍ

BANCO DO BRASIL:

PLANO BÁSICO: Brasilprev para renda mensal vitalícia
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9% (cobrança não é feita re.o fundo mas apenas sobre as contribuições)
RENTABILIDADE MÍNIMA: IGP-M mais 6% ao ano
DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS: repasse de 50% excedente no primeiro ano; 55% no segundo; 60% no terceiro; 65% no quarto; 70% no quinto e 75% a partir do sexto ano
RESGATE: APÓS 12 meses
FORMAÇÕES: 0800-157070

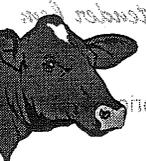
BANCO REAL:

PLANO BÁSICO: RealPrev para renda mensal vitalícia
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% sobre as 24 primeiras parcelas pagas e zero sobre as demais
RENTABILIDADE MÍNIMA: IGP-M mais 6% ao ano
DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS: repasse de 75% que exceder a rentabilidade mínima distribuído mensalmente
RESGATE: após seis meses, para resgates totais ou parciais
FORMAÇÕES: 0800-157325

ITAÚ (BEMGE):

PLANO BÁSICO: Flexprev Itaú, para aquisição de renda mensal ou resgate total
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 5% no primeiro ano, 4% no segundo e 3% a partir do terceiro ano
RENTABILIDADE MÍNIMA: variação do IGP-M mais 6% ao ano ou a poupança (TR mais 6% ao ano), o que for maior
DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS: repasse de 75% que exceder a garantia mínima
RESGATE: carência de 0 a 12 meses, dependendo da modalidade do plano
FORMAÇÕES: 0800-114333

CASA DE CARNES REAL



CARNE FRESCA TODOS OS DIAS
FONE: 431-1334

IA LINO LOPES DA CONCEIÇÃO, 44 - CAMBUÍ-MG

UNIBANCO/AIG PREV. SELA CAVALHARI

PLANO BÁSICO: Fundo Prever, para renda mensal vitalícia
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 6% sobre as contribuições mensais.
RENTABILIDADE MÍNIMA: IGP-M mais 5% ao ano
DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS: repasse de 50% do que exceder a garantia mínima
RESGATE: após 24 meses
INFORMAÇÕES: 0800-161600

EMPRESÁRIOS BUSCAM A REDUÇÃO DE PREJUÍZOS

Nos supermercados brasileiros as perdas chegam a movimentar cerca de US\$ 3 bilhões. Em Minas Gerais, o setor registra um prejuízo de US\$ 12 milhões apenas com desperdícios.

Mercadorias quebradas e estragadas, degustação no interior da loja, erros administrativos e manuseio inadequado de produtos são alguns dos problemas enfrentados.

Saiba quais são as principais causas de prejuízos para as empresas no varejo.

- Furto externo 45,8% Erros administrativos - 39,1%
- Furto interno 44,0% Erros Operacionais - 33,3%

CONFECÇÕES CAMBUÍ
LOJA DA FÁBRICA
FONE: 431-1854
PRAÇA CEL. JUSTINIANO, 38 (AO LADO DA IGREJA)

COAP
CARVALHO PAIVA COM L.TDA.
O seu melhor Ponto de Compras ISMAEL
DISK COMPRAS/TELEFAX: (035) 431-1004
 Praça Prof. Maximiano Lambert, 26 - Centro
 (Largo do Mercado) - CAMBUÍ - MG

CLICK FOTOCOLOR
Rapidez com Qualidade
Revelação com qualidade
TELEFAX: (035) 431-1940
 Rua João Moreira Sallés, 221 - CAMBUÍ - MG

LEI AMBIENTAL SERÁ APLICADA

Paulo Régis Duarte
Comercial Senador Ltda.

A seguir um resumo do Art. 2º da lei 4.771 de 09/65 (código florestal) com alterações dadas pela lei de 15/09/89, referente as áreas de preservação permanente, como florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer outro curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será:

TIPO DE CURSO D'ÁGUA	LARGURA MÍNIMA
rios de 10 metros	30 metros
rios de 10 a 50 metros	50 metros
rios de 50 a 200 metros	100 metros
rios de 200 a 600 metros	200 metros
rios de mais de 600 metros	500 metros
lagos, lagoas e minas	50 metros

nas áreas de preservação permanente:

- nas encostas de morros, montes, montanhas e serras.
 - nas encostas ou partes destas declividade superior a 45% equivalente na linha de maior declive.
 - nas restingas como fixadores de área ou estabilizadores de mangues.
 - nas bordas de tabuleiros, chapadas, várzeas a partir da linha de ruptura do relevo numa faixa de 100 metros.
 - na área com altitude superior a 1800 metros.
- No caso de áreas urbanas, perímetro definido por lei municipal, e nas regiões de aglomerações urbanas, observado o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitando os princípios e limites a que se refere o artigo 2º Estas informações são dirigidas para os agricultores e demais profissionais que atuam na área de atividades agrárias e vendedores etc.

Observando-se que os produtos Fitossanitários NÃO DEVEM SER APLICADOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE."

Ao desobedecer esta lei os responsáveis poderão ser punidos na nova lei de crimes ambientais, ficando sujeitos a penas de reclusão de 1 a 4 anos de reclusão e multa.



**COMERCIAL
SENADOR LTDA.**

Sempre melhor para você.

Telefax: (035) 431-1126

Rua Senador José Barbosa, 450 C. P. 55 - C A M B U Í - MG

ODONTOLOGIA LEGAL

João Carvalho
Dentista e Escritor

Está comprovado cientificamente que o Flúor é dos elementos químicos mais reativos que existem, sendo largamente utilizado para os mais variados fins industriais, agrícolas, no controle e prevenção da cárie dentária.

Um número expressivo de crianças está tendo contato com maiores teores de Flúor. Elas estão consumindo gêneros hortifrutigranjeiros tratados com agroquímicos fluorados, ingerindo água fluoretada, acesso a soluções e dentifrícios fluoretados, e estas também recebem aplicações tópicas de várias preparações que são amplamente efetuadas nas escolas públicas e consultórios odontológicos.

A exposição crônica e desnecessária ao halogênio, durante o período de desenvolvimento dos dentes permanentes, pode conduzir a um quadro clínico conhecido como **fluorose dentária**.

As estatísticas, aliadas à experiência de especialistas na área de toxicologia, têm demonstrado que a maioria das intoxicações agudas e crônicas com agroquímicos fluorados ocorrem por negligência aos cuidados necessários no uso adequado dos defensivos agrícolas ou grande parte é resultado do acontecimento de acidentes.

Algumas das causas mais freqüentes de intoxicações agudas por agrotóxicos fluorados:

- Ausência de equipamento de proteção individual (máscaras, luvas, macacões, avental, botas, etc.).
- Indivíduos menores de idade com trabalhos perigosos.

Os efeitos colaterais crônicos se verificam quando de sua utilização inadequada e são absorvidos, resultando na ação esclerosante do flúor, provocando a **fluorose esquelética**.

Para que as intoxicações com agroquímicos fluorados sejam evitadas, não bastam as precauções durante o processo de aplicação. Após povilhamento ou pulverização, o defensivo permanece, por algum tempo na superfície dos gêneros hortifrutigranjeiros, constituindo perigo para o homem que o ingerir.

Se a colheita estiver próxima, não se pode aplicar defensivo algum. Os gêneros hortifrutigranjeiros, somente devem ser colhidos depois de decorrido prazo relativamente longo após o último tratamento para que se dissipe o efeito residual da substância tóxica aplicada. Ainda assim as partes vegetais devem ser muito bem lavadas, antes de serem destinadas ao consumo.

NOVOS ASSOCIADOS:

Téc Sul
 Açougue Marcondes
 Alarmes Cambuí
 Clínica de Fisioterapia Fisio & Forma
 Drogaria Senador (Senador Amaral)
 Drogaria São Sebastião (Senador Amaral)
 Comercial Agrícola Nogueira (Senador Amaral)
 Padaria e Confeitaria Flor de Cambuí

presas preferidas pelo público em Cambuí de acordo
 o volume de consultas ao Serviço de Proteção ao
 dito, SPC, em dezembro de 1998.

... e Com. de Colchões Edmil	160
...xa Econômica Federal	144
...ermercado Braizinho	101
...razzi & Cia Ltda.	96
...ilo Calçados	67
...a Bragança	56
...efecções Cambuí	25
...rcado Marques	25
...ico Real S/A	24
...ico do Brasil S/A	21
...ercial Guadalajara	16
...al Promotora de Vendas S/C	16
...Ferreira	16
...encial Modas	15
...xuxas 775	09
...ifecsul	07
...deireira Cido Bueno	07
...as Country	07
...o Máquinas Minas Gerais	04
...ro Cambuí	04
...rgia Positiva	04
...ermercado Dorival	04
...a de Carnes e Frios Real	02
...C Mat. p/ Construção	02
...zio Decorações	02
...opecuária Oliveira	01
...o Calçados	01
...k Fotocolor	01
...iny Pura Sedução	01
...p/ Construção Sebastião Eugênio	01
...cadinho Tatai	01
...cadinho Vila Ramos	01
Total de Consultas no mês 10/98	955
Total de Intercâmbio Outras Cidades	41
TOTAL GERAL DE CONSULTAS	996

NOVO CONVÊNIO

Clínica de Fisioterapia Fisio & Forma

Você não precisa procurar outras cidades em busca de atendimento. Com ótimas instalações e direção especializada, os associados contam agora com local certo para cuidar de sua saúde.

FALE COM A AEC

Associação Empresarial de Cambuí

EXPEDIENTE

Jornal do Empresário

Presidente: Waldirlene Rodrigues de Souza

Responsável: Sérgio L. Cibulski

Novo endereço: Praça Coronel Justiniano, 25

Telefone: (035) 431-2772 Fax: (035) 431-3046

E-mail: aecambui@micropic.com.br

Site: www.micropic.com.br/aec

Impressão: Indústria Gráfica Cambuí - 431-1700

IMPORTANTE: Para incluir um devedor no SPC é necessário, no mínimo, o nome completo, data de nascimento, o endereço e um documento, preferencialmente o CPF e Filiação.

Estas informações podem permanecer no cadastro por 5 (cinco) anos a contar do vencimento da dívida. As despesas são de responsabilidade da empresa que efetuou a movimentação.

A associada que não retirar o nome do devedor após o recebimento da dívida ou a realização de um acordo sujeita o responsável a detenção de 6 meses a 1 ano e pagamento de multa.

ATENÇÃO: CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - É vedado ao comerciante cobrar o devedor em local público no seu trabalho ou de forma que crie constrangimento.

BALANCETE DO SPC

MESES	09	10	11/98
FICHAS REGISTRADAS	140	298	250
FICHAS RECUPERADAS	52	40	61
TOTAL DE CONSULTAS	927	811	996
FIRMAS QUE CONSULTARAM	35	32	32

ATENÇÃO: Se sua empresa possui um computador e um modem você poderá fazer consultas de cheques 24 horas por dia inclusive aos sábados e domingos. Sua segurança é nossa preocupação. Consulte nossos funcionários.

C. M. E. B. F.	
PROT. GERAL Nº.	24.99
Fls.	42
a)	mi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA da Coordenadoria de Saúde da Comunidade de 31 de janeiro de 1997.

O **Secretário Municipal da Saúde e Promoção Social**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da padronização do uso racional do flúor no Município de Cambuí- MG, **CONSIDERANDO**, o disposto do capítulo VI do meio ambiente, art. 225: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de seu uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE:

- I- Retirada do almoxarifado da Prefeitura de todos os frascos de flúor gel destinados à aplicação tópica coletiva nas escolas municipais.
- II- Fica proibida a fluoretação da água nas escolas municipais bem como a distribuição de qualquer complemento vitamínico contendo o elemento flúor.
- III- Alimentos destinados ao consumo humano, caso constatado a sua comercialização no período de carência do defensivo agrícola fica determinado caso não estiverem de acordo com estas exigências mínimas deverão ser interditadas pela autoridade sanitária.
- IV- As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente decorrente do uso irracional de agroquímicos fluorados, sujeitaram aos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados, sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis.

1º TABELIONATO


Lemar Flávio Baião Ribeiro, CD
Secretário Mun. da Saúde e Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24.1.99
43
Fis.
a) mi

Cambuí MG, 14 de abril de 1998.



Aos: MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ.

Senhores Médicos,

Vimos por meio desta solicitar de V.S^a. para que notifiquem todos os casos de intoxicação alimentar ou intoxicação por agrotóxicos à Vigilância Sanitária Municipal.

Todos os casos notificados serão investigados pela Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

1º TABELIONATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Lemar Flávio Estêvão Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Administração Levada a Sério

DECRETO Nº 109/98

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fis.	44
a)	m

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - O Hospital, os Postos de Saúde, as Clínicas e os Médicos deste município, deverão notificar à Vigilância Sanitária Municipal, todas as pessoas portadoras de intoxicações alimentares e intoxicações por agrotóxicos, para investigação da origem e providências imediatas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de outubro de 1.998

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS CAMBUÍ-MG AUTENTICAÇÃO		
Este xerox é reprodução fiel do original Dou fé.		
CAMBUÍ MG	14 DEZ 1998	CAMBUÍ MG
<i>[Assinatura]</i>		
<input type="checkbox"/>	MARCELO FERNANDO MACHADO	Tabelião
<input type="checkbox"/>	ANA MARA MACHADO	Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	MARIANETE L. P. MACHADO	Substituto

[Assinatura]
LUIZ GUILHERME DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração Levada à Sério
CEP 37.600-000 - Minas Gerais

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fls.	45
a)	m

Cambuí - MG, 10 de novembro de 1998.

Aos Médicos do Município de Cambuí - MG.

Senhores Médicos,

Vimos por meio desta solicitar de V. S.^{as} para que colaborem com o cumprimento do **Decreto Municipal nº 109/98** que determina ao Hospital, os Postos de Saúde e as Clínicas para que notifiquem à Vigilância Sanitária Municipal os casos de intoxicação alimentar ou intoxicação por agrotóxicos.

A notificação será usada para **Análise de Perigos e Controle de Pontos Críticos (APCPC)**, que supõe uma proposta sistemática para a identificação, avaliação e controle dos perigos. Este sistema é aplicável a todas as etapas da cadeia alimentar, desde a produção, processamento, transporte e comercialização, até a utilização final nos estabelecimentos dedicados à alimentação ou nos próprios lares.

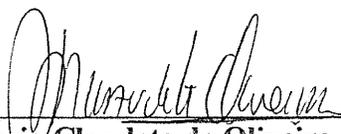
A intenção desde sistema é direcionar o controle para os Pontos Críticos (PCs), deixando de lado o tradicional sistema de características do produto final, cuja análise ou controle são insuficientes do ponto de vista estatístico, para garantir qualidade e segurança completa. É necessário aplicar uma técnica de gestão de segurança, tal como o APCPC, que permite agir de maneira preventiva em um sistema de segurança e qualidade.

Tais notificações também serão usadas para a integração da Vigilância Sanitária com outros órgãos, como por exemplo IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária no que diz respeito a agrotóxicos.

Na expectativa de uma resposta positiva agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

1º TABELIONATO



Maria Claudete de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO CAMBUIENSE DOS CIRURGIÕES DENTISTAS

(FUNDADA EM 11-01-90)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24 / 99
Fls. 40
a) m.

RELATÓRIO PARA CASOS DE INTOXICAÇÃO

1 - DATA: _____	HORA: _____	LOCAL: _____
2 - PESSOA INTOXICADA (NOME): _____		
IDADE: _____	SEXO: _____	PESO: _____ ALTURA: _____ COND. SAÚDE: _____
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____
3 - PRODUTO ENVOLVIDO: _____		
4 - SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO _____		
5 - PRIMEIROS SOCORROS PRESTADOS: _____		
6 - NOME DO MÉDICO SOLICITADO: _____		
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____
7 - O QUE OCORREU ENTRE O APARECIMENTO DOS SINTOMAS E O INÍCIO DO TRATAMENTO MÉDICO? _____ (O PACIENTE TOMOU BANHO. TROCOU DE ROUPA, COMEU, ETC.)		
8 - FOI NECESSÁRIA HOSPITALIZAÇÃO? POR QUANTO TEMPO? _____		
9 - MEDICAÇÃO E DOSAGENS DADAS PELO MÉDICO: _____		
10 - COLETADAS AMOSTRAS DE: _____		QUANTO? _____
11 - QUAL O DIAGNÓSTICO MÉDICO? _____		
12 - CONDIÇÕES ATUAIS DA PESSOA INTOXICADA? _____		
13 - EMPREGADOR (NOME) _____		
ENDEREÇO: _____		TELEFONE: _____
14 - EM QUE CULTURA ESTAVA APLICANDO, E COMO SE INTOXICOU? _____		

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 99
Fis.	47
a)	2



ORIENTAÇÕES BÁSICAS

PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

DEMANDA ESPONTÂNEA

FNMA/MMA
1999

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fls.	48
a)	<i>[assinatura]</i>

Índice

Apresentação	3
Quem pode receber recursos	4
Ações que não são apoiadas	4
Carta-consulta	5
Prazos para apresentação de propostas	5
Conteúdo do projeto	5
Duração dos projetos e limites do apoio financeiro	7
Contrapartida	7
Como encaminhar um projeto	8
Despesas que podem ser realizadas com recursos do FNMA	9
Despesas que não podem ser apoiadas com recursos do FNMA	10
Análise das propostas	11
Repasse dos recursos	11
Produtos resultantes dos convênios	12
Prestação de contas	12
Acompanhamento e avaliação dos convênios	14
Nota final	14
Modelo de carta-consulta	15

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24, 99
Fis.	49
a)	ℓ

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Apresentação

Promover o desenvolvimento de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais. Este é o objetivo do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, instituído pela Lei 7.797, de 10 de julho de 1989. Suas finalidades incluem a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, elevando as condições de vida da população brasileira. Desde que foi criado, o FNMA já apoiou cerca de 550 projetos em todo o país, propostos pelos diversos setores da sociedade.

A instância de decisão do FNMA é o Comitê Deliberativo, composto por representantes do governo e das organizações não-governamentais – ONGs, que atuam na área do meio ambiente. O Comitê estabelece as diretrizes do FNMA e tem a palavra final na aprovação de projetos a serem beneficiados. As ONGs elegem um representante para cada região do Brasil.

A administração do FNMA é composta por um corpo técnico que tem como responsabilidade a análise de projetos, seu acompanhamento, monitoramento e avaliação final. Recorre-se também à comunidade técnico-científica atuante em universidades, governo e ONGs para a análise da viabilidade técnica das propostas de projetos submetidas à apreciação do Comitê. A Coordenação Geral vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Os recursos do FNMA provêm do Tesouro Nacional e de contratos de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Esses recursos têm sido empregados no atendimento à **demanda espontânea**, ou seja, aos projetos apresentados pelos proponentes a partir de questões ambientais detectadas em âmbito local. Em 1999, o FNMA começará, também, a estimular projetos em áreas específicas, a chamada **demanda induzida**, a ser convocada por editais.

Estas Orientações Básicas referem-se à demanda espontânea para o ano de 1999.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24, 99
Fis.	50
a)	R

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Quem pode receber recursos

Poderão receber recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente:

- • instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas de governo, federal, estadual e municipal;
- organizações não-governamentais ambientalistas brasileiras, sem fins lucrativos, que tenham no mínimo um ano de existência legal; e
- organizações de base brasileiras, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos, e que tenham, em seu estatuto, objetivos relacionados à atuação no campo do meio ambiente.

Perfil das propostas

As propostas apresentadas ao FNMA devem buscar a recuperação, manutenção ou melhoria da qualidade ambiental e o uso racional e sustentável dos recursos naturais. Espera-se que desenvolvam, de forma clara e objetiva, ações que utilizem sustentavelmente o potencial natural de uma região e que contribuam para solucionar e/ou minimizar problemas ambientais relevantes, visando contribuir com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Ações que não são apoiadas

Projetos destinados a implementar ações que constituam atribuições específicas de políticas setoriais de governo como, por exemplo, saneamento básico, coleta e destinação de resíduos sólidos, não serão apoiados. Não serão apoiados, também, projetos de arborização urbana e de áreas de lazer. No entanto, propostas que indiquem soluções inovadoras e a aplicação de tecnologias alternativas nestas áreas poderão ser consideradas.

Ações como, por exemplo, educação ambiental, divulgação, pesquisa básica, edificações e aquisição de equipamentos, somente poderão ser apoiadas quando estiverem integradas em projetos que tenham como objetivo o uso sustentável e/ou preservação dos recursos naturais.

Não serão apoiados projetos em área privada, a não ser que tenham comprovada relevância e interesse social.

Recomenda-se que, **antes de apresentar um projeto**, a instituição interessada envie uma **carta-consulta**. Dessa forma, torna-se possível avaliar de forma **ágil e simplificada** se a proposta se enquadra nas exigências do FNMA.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,99
Fls.	51
a)	✓

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Carta-consulta

Uma **carta-consulta** é um documento no qual a organização proponente apresenta, de forma sucinta, sua instituição, a questão ambiental que pretende tratar, os resultados esperados, a metodologia, a qualificação da equipe técnica e uma estimativa dos custos do projeto.

As instituições interessadas deverão encaminhar formalmente a carta-consulta em papel timbrado, datado e assinado por seu dirigente ou responsável legal, dirigido ao FNMA.

O modelo de carta-consulta encontra-se na página 15.

Prazos para apresentação de propostas

Cartas-consulta e projetos da demanda espontânea podem ser encaminhados em qualquer época do ano.

Conteúdo do projeto

Os projetos deverão conter informações que permitam avaliar sua adequação aos objetivos do FNMA, bem como o potencial de sua contribuição no tratamento de questões ambientais semelhantes.

Deverão ser apresentados em formulário próprio e, obrigatoriamente:

- Situar a questão ambiental, que será abordada no quadro geral das condições ambientais do local em que o projeto se desenvolverá. Esta questão deverá estar relacionada às características dos ecossistemas abrangidos e à realidade sócio-econômica e cultural da região, com ênfase nos impactos sobre a qualidade de vida da população e a conservação dos recursos naturais.
- Definir com clareza os objetivos a alcançar, os métodos e técnicas a serem empregados e os resultados mensuráveis que levarão ao alcance desses objetivos. Especificar as atividades a serem desenvolvidas para obter cada resultado, de modo a permitir a elaboração de orçamento detalhado, conforme planilhas de memória de cálculo constantes do Formulário para Apresentação de Projetos.
- Demonstrar a relevância ambiental da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas. Especificar os benefícios ambientais decorrentes da execução do projeto, a curto e médio prazos, bem como seus beneficiários diretos e indiretos;
- Demonstrar que a instituição reúne condições administrativas, de recursos humanos e de infra-estrutura adequadas à execução do projeto.

Será desejável que:

- os projetos tenham caráter inovador, tanto em termos dos métodos e técnicas empregados, quanto da participação direta da sociedade, do

aperfeiçoamento da aplicação da política de meio ambiente, e da sustentabilidade econômica e técnica a longo prazo;

- os projetos indiquem a estratégia a ser adotada para dar continuidade às ações realizadas ao final da sua execução e para a difusão de seus resultados a outros possíveis usuários;
- os principais grupos sociais interessados ou afetados pela questão ambiental abordada sejam envolvidos nas diversas etapas de desenvolvimento do projeto;
- se estabeleçam parcerias entre o setor público, organizações não-governamentais, centros tecnológicos, universidades, centros de extensão rural ou outras formas de associação como, por exemplo, os consórcios intermunicipais.

Os projetos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, pelas licenças ambientais cabíveis e/ou autorizações emitidas pelas instituições governamentais responsáveis, quando:

- forem realizados em unidades de conservação;
- envolverem a exploração e manejo de recursos naturais;
- incluírem atividades de pesquisa, como por exemplo, captura de animais silvestres;
- contemplarem a introdução de espécies exóticas;
- envolverem a importação e/ou exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica;
- outras situações cabíveis.

2 { Caso o projeto seja desenvolvido em área de poder público, será também necessário apresentar concordância, por escrito, da instituição responsável pela administração da área.

Se o projeto for desenvolvido em área privada, são obrigatórias declaração do órgão competente de que trata-se de projeto de interesse público e declaração de concordância do proprietário da área.

Quando o projeto incluir obras e instalações a serem apoiadas pelo FNMA ou com recursos de contrapartida, este deverá ser acompanhado de **projeto básico** composto de:

- planta de situação da obra,
- planta baixa das edificações em escala compatível,
- documentação de propriedade do terreno, registrada em cartório,
- localização completa da obra,
- memorial descritivo (para obras com área superior a 100 m²),
- outras plantas, quando pertinente.

Projetos que implicarem na realização de curso, palestra ou seminário, devem informar o conteúdo programático, o corpo docente, o público-alvo, o número de participantes, a carga horária, o local e a data provável.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24, 99
Fis.	52
a)	ky

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Quando envolverem a elaboração de vídeos ou publicações, devem apresentar o roteiro (do vídeo) ou o sumário (da publicação) e indicar o público-alvo.

Projetos que solicitarem recursos para impressão de livro, devem apresentar a prova gráfica do texto e o formato da diagramação (de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), indicando o público alvo e a modalidade de distribuição.

Todos os projetos que prevêem publicações deverão remeter, no momento oportuno, os originais destes materiais ao FNMA, para apreciação, antes da entrada em gráfica.

Duração dos projetos e limites de apoio financeiro

Os projetos poderão ter duração máxima de 24 meses.

Os limites financeiros são os seguintes:

	Recursos do FNMA – R\$	Valor máximo total (FNMA + contrapartida) R\$
Mínimo	35.000,00	-
Máximo para 12 meses de duração	200.000,00	400.000,00
Máximo para 24 meses de duração	350.000,00	700.000,00

Valor máximo de recursos do FNMA por instituição proponente:

R\$ 200.000,00 por exercício fiscal;

R\$ 800.000,00 no período 1999 - 2003.

Sugere-se aos proponentes que pretendam apresentar mais de um projeto ao FNMA, que priorizem suas propostas considerando o limite máximo por instituição.

Contrapartida

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Esta pode incluir recursos da instituição proponente, bem como de outras fontes.

A instituição proponente será responsável pela efetiva incorporação dos recursos de outras fontes apresentadas.

A contrapartida poderá ser atendida com recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis e estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da instituição. A definição do valor monetário dos

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 99
Fis.	54
a)	✓

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

bens deve ter como referência seu valor de uso no desenvolvimento do projeto.

Os limites da contrapartida tem seus percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – vigente. Para o exercício de 1999, são os seguintes os limites mínimo e máximo de contrapartida exigidos por lei:

– para municípios:

- cinco por cento (5%) e dez por cento (10%), para municípios com até 25.000 habitantes;
- dez por cento (10%) e vinte por cento (20%), nos demais municípios localizados nas áreas da SUDENE, da SUDAM e no Centro-Oeste;
- vinte por cento (20%) e quarenta por cento (40%), para os demais.

– para Estados e o Distrito Federal:

- dez por cento (10%) e vinte por cento (20%), se localizados nas áreas da SUDENE, da SUDAM e no Centro-Oeste;
- vinte por cento (20%) e quarenta por cento (40%), para os demais.

Poderão ser oferecidos valores de contrapartida maiores do que os exigidos por lei. Quando não estiver previsto, o percentual mínimo será de 10% do valor total do projeto.

Como encaminhar um projeto

Os projetos deverão ser apresentados em formulário próprio, obtido junto à Coordenação Geral, inicialmente em 1 (uma) via original datilografada ou impressa eletronicamente.

Todas as páginas, assim como os anexos específicos, deverão ter a rubrica da coordenação do projeto.

Os currículos devem seguir a formatação apresentada no modelo do formulário.

Concluída a análise preliminar e satisfeitas todas as exigências decorrentes desta etapa, serão solicitadas mais 3 (três) cópias completas do projeto.

As instituições interessadas deverão formalizar o encaminhamento do projeto por carta (ou ofício) em papel timbrado, datada e assinada por seu dirigente ou responsável legal, dirigida ao FNMA.

Projetos apresentados por organizações não-governamentais ou organizações de base deverão ser acompanhados de cópia autenticada dos seguintes documentos, registrados em cartório:

- ata ou outro documento de criação da instituição;
- estatuto social; e
- ata de eleição e posse da atual diretoria.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 99
Fls. 55
a) 

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Projetos apresentados por organizações governamentais, em todas suas esferas administrativas, deverão ser acompanhados de cópia autenticada do ato de nomeação do representante legal.

Projetos que envolvam mais de uma entidade deverão ser acompanhados de ato formal de cooperação entre as instituições, especificando responsabilidades, direitos e deveres de cada uma.

Despesas que podem ser realizadas com recursos do FNMA

– Despesas correntes:

- Diárias
- Material de Consumo
- Passagens e Despesas com Locomoção
- Serviços de Consultoria
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

– Despesas de capital

(Somente para instituições governamentais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias):

- Obras e Instalações
- Equipamentos e Material Permanente

Instituições governamentais deverão sujeitar-se às disposições da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei N.º 8.666/93) para aquisição de bens e/ou contratação de serviços. Organizações não-governamentais deverão adotar procedimentos análogos aos estabelecidos pela referida Lei.

Os valores de referência dos bens e serviços deverão estar em consonância com os preços de mercado da área do projeto e serão objeto de análise.

Os recursos do FNMA são utilizados com estrita observância às normas que regem a execução orçamentária da União.

Em caso de dúvida quanto às despesas incluídas em cada uma das categorias acima, consultar o Manual Técnico de Orçamento para 1999, aprovado pela Portaria n.º 14, de 15 de abril de 1998 (D. O. U. de 17 de abril de 1998).

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 99
Fis.	56
a)	8

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Despesas que não podem ser realizadas com recursos do FNMA

As despesas listadas abaixo não podem ser efetuadas com recursos do FNMA, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Instrução Normativa n.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, pareceres da Consultoria Jurídica do MMA e da Secretaria de Controle Interno - Ciset.

- Despesas de capital para Organizações Não Governamentais.
- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.
- Despesas para elaboração do projeto.
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício da instituição que propõe o projeto ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes dos Conselhos Diretores das entidades que propõem o projeto.
- Pagamentos de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto.
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido.
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários.
- Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto.
- Financiamento de dívida.
- Aquisição de bens móveis usados.
- Aquisição de bens imóveis.
- Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.

O texto completo da Instrução Normativa n.º 01/97, publicado pelo D.O.U. de 05/09/97, pode ser encontrado na prefeitura ou outro órgão público de sua cidade.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24 / 99
Fis.	57
a)	U

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Análise das propostas

Cartas-consulta – serão analisadas pelos técnicos da Coordenação Geral, para verificar se a proposta enquadra-se nas exigências do Fundo e se há compatibilidade entre a ação pretendida e o objetivo proposto. A resposta aos proponentes ocorrerá no prazo máximo de trinta dias após o seu recebimento.

Projetos – os aspectos técnicos e administrativos serão verificados previamente, de forma a garantir ao Comitê Deliberativo do FNMA as condições necessárias para decidir sobre o apoio aos projetos.

A análise de projetos segue os seguintes procedimentos:

- **análise preliminar:** realizada no âmbito da Coordenação Geral, verifica a documentação requerida e a coerência entre objetivo, metodologia e orçamento. Esta análise deverá estar concluída no prazo máximo de sessenta dias após o recebimento do projeto;
- **análise técnica:** efetuada pelo Grupo Assessor Técnico (GAT) e, quando necessário, por consultor *ad hoc*, avalia o mérito, a viabilidade técnica e financeira e a importância do projeto para o equacionamento da questão ambiental identificada;
- **análise final:** realizada pelo Comitê Deliberativo com os subsídios fornecidos pelos pareceres dos consultores *ad hoc* e pelo Laudo Técnico do GAT, representa a última – e mais importante – instância de decisão sobre o apoio ao projeto.

Atendendo à necessidade de maiores informações, podem ser realizadas visitas às instituições proponentes.

Repasse dos recursos

Os projetos serão apoiados por meio da celebração de convênios com as instituições proponentes, de acordo com a legislação vigente.

Os convênios serão realizados entre a organização proponente e o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

É necessário que o proponente esteja em dia com suas obrigações junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, para que possa assinar os convênios e receber o apoio financeiro do FNMA.

Os convênios obedecem às normas estabelecidas no âmbito da Administração Pública Federal e especialmente à Instrução Normativa n.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,99
Fls.	58
a)	

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Produtos resultantes dos convênios

Os produtos resultantes dos projetos (publicações, produções de vídeos, filmes e outros), deverão ser encaminhados à Coordenação do FNMA, por ocasião da prestação de contas.

Serão destinados ao FNMA:

- um original dos vídeos e filmes produzidos em BETACAM e duas cópias em VHS;
- uma cópia de outros produtos de divulgação e comunicação como cartilhas, material didático, para-didático ou outro material educacional;
- dez por cento da edição das publicações, até o limite de 100 (cem) cópias; e
- 3 (três) cópias de artigos publicados em periódicos científicos, anais de congressos e capítulos de livros.

O crédito ao FNMA deverá constar desses materiais, na condição de agente financiador, assim como em qualquer ação promocional relacionada aos projetos, de acordo com instruções detalhadas a serem fornecidas pela Coordenação Geral.

Parte da receita auferida com os serviços e produtos financiados pelo Fundo, a critério do Comitê, deverá ser revertida ao FNMA.

As novas marcas e patentes resultantes do projeto deverão ser tornadas de domínio público ou ter cinquenta por cento de seus resultados financeiros revertidos para o FNMA, a critério do Comitê.

As publicações deverão obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Manual de Editoração do MMA, cabendo ao FNMA o direito às reedições.

Prestação de contas

Prestações de contas parciais e final envolvem a apresentação de dois tipos de documentos: os relatórios de desempenho técnico (cumprimento do objeto) e os relatórios financeiros. Os roteiros para prestação de contas são enviados à instituição após a publicação do convênio.

Prestações de contas parciais são requeridas em cumprimento à Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão vinculadas ao cronograma de desembolso de recursos do projeto. Assim, por exemplo, a liberação de uma terceira parcela depende da aprovação da prestação de contas relativa à primeira parcela; para a liberação de uma quarta parcela, exige-se a aprovação da prestação de contas relativa à segunda parcela, e assim sucessivamente.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24.99
Fis.	59
a)	

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

A prestação de contas final deverá ser apresentada ao FNMA ao término da vigência do convênio, devendo ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor.

A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado, acarretará na devolução dos recursos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei. Quando não cumpridas as exigências, ou ainda, verificada qualquer irregularidade na execução do convênio, o FNMA comunicará a ocorrência ao órgão setorial de controle interno (CISSET), para as providências de sua competência. Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada e, exauridas todas as providências cabíveis, a Coordenação Geral comunicará este fato ao órgão setorial de controle interno, encaminhando o processo para instauração de Tomada de Contas Especial.

Relatórios Financeiros

Os relatórios financeiros parciais e final observarão as normas estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 01/97.

Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprovantes de despesas, deverão ser emitidos em nome da instituição conveniente, devidamente identificados com o número do convênio e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da aprovação da prestação de contas do FNMA junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, relativo ao exercício da concessão.

A utilização do valor referente à contrapartida e dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, deverá ser demonstrada no relatório de execução físico-financeira (especificação da receita), bem como na prestação de contas (balancete financeiro). O prazo para utilização destes recursos não poderá ser diferente do estabelecido pelo convênio e não é permitido ressarcimento.

Relatórios Técnicos

Os relatórios técnicos, preparados conforme roteiro fornecido pela Coordenação Geral, deverão retratar o desenvolvimento do trabalho e permitir uma adequada avaliação dos resultados obtidos durante a execução do convênio.

Estes relatórios são um importante instrumento de acompanhamento e avaliação do convênio. É através deles e das visitas técnicas que se avalia o desempenho do projeto. Os relatórios técnicos farão parte do acervo do FNMA e servirão como material de divulgação, referência técnica e bibliográfica do projeto apoiado, podendo subsidiar novas ações similares em todo o País.

Os relatórios deverão conter, além da identificação do convênio e de seus objetivos, o detalhamento das atividades realizadas, da metodologia empregada e dos resultados alcançados, comparando-os aos resultados esperados. O relatório final deverá conter uma conclusão sobre a execução do convênio, analisando sua efetividade, dificuldades, aspectos positivos e negativos. Anexos ao relatório final, serão apresentados os mapas, gráficos, ilustrações, fotografias e outros documentos pertinentes que contribuam para a avaliação do convênio.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,99
Fis.	60
a)	h

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

Acompanhamento e avaliação dos convênios

Os procedimentos de análise e acompanhamento incluem a visita de técnicos da Coordenação Geral aos projetos apoiados e seu acompanhamento no local de desenvolvimento, além do exame detalhado dos relatórios técnico e financeiro que compõem as prestações de contas parciais e final.

O processo de supervisão, acompanhamento e avaliação permanentes têm como objetivo contribuir para o bom desenvolvimento do projeto. Uma avaliação final, realizada após a conclusão do projeto, tem como objetivo colher dados e informações sobre os produtos obtidos e aferir os impactos do desenvolvimento do projeto sobre o meio ambiente, a sociedade e as instituições beneficiárias.

Além do acompanhamento pela Coordenação Geral, os projetos poderão ser fiscalizados/auditados, a qualquer tempo, por técnicos da Secretaria Federal de Controle – SFC, Secretaria de Controle Interno – Ciset e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A Coordenação Geral, a critério do Comitê Deliberativo, poderá divulgar os relatórios técnicos dos projetos apoiados, de forma integral, parcial ou resumida.

Nota final

A Coordenação Geral está disponível para esclarecer dúvidas sobre as informações básicas contidas neste documento ou fornecer quaisquer outras informações de interesse dos proponentes.

Os interessados poderão comunicar-se com a Coordenação Geral por escrito, no endereço do FNMA, ou por mensagem eletrônica para:

cfnma@mma.gov.br

ou pelos telefones

(061) 317-1203 e 317-1035.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24,99
Fls. 61
a) 

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

MODELO DE CARTA-CONSULTA

A carta-consulta deverá conter os seguintes elementos de informação.

1. Identificação da instituição proponente.

- Nome.
- Endereço.
- Município e Unidade da Federação.
- CEP, DDD, número de telefone, fax, e-mail.
- Regime jurídico (de direito público ou privado, Organização Não-Governamental, Organização de Base) e esfera administrativa (federal, estadual ou municipal).
- Experiência anterior no FNMA.

2. Descrição geral do projeto

- A questão ambiental a ser abordada.
- Resultados esperados com o desenvolvimento do projeto.
- Descrição geral de como se pretende explorar o potencial ambiental ou resolver/atenuar o problema ambiental.
- Equipe técnica e sua qualificação.
- Outras instituições participantes e forma de participação.
- Razões pelas quais a instituição se considera habilitada para tratar a questão ambiental.

3. Estimativa de custos, origem dos recursos e duração do projeto

- Valor total do projeto.
- Valor a ser solicitado ao FNMA.
- Valor da contrapartida (recursos do proponente e de outras fontes).
- Duração do projeto.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24 / 99
Fls.	62
a)	<i>[assinatura]</i>

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA/MMA

República Federativa do Brasil
Presidente: Fernando Henrique Cardoso
Vice-Presidente: Marco Antônio de Oliveira Maciel

Ministério do Meio Ambiente
Ministro: José Sarney Filho

Secretaria Executiva
Secretário: José Carlos Carvalho

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Coordenadora Geral:
Cecília FOLONI Ferraz

Orientações Básicas para Apresentação de Projetos – Demanda Espontânea

Elaboração:
Equipe do FNMA

Coordenação:
Danielle Chalub Martins,
Marco Giovani C. Conde,
Maria Inês de Souza R. Bastos e
Maria Isabel S. M. C. Castro

Projeto gráfico:
Luiz Antônio Daré

Ilustração de capa:
Marcelo Bicalho

Revisão:
Tereza Moreira

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - bloco B - 7º andar - 70068-900 Brasília - DF
Tel.: 55 61 317-1203 e 317-1035
Fax: 55 61 224-0879
e-mail: cfnma@mma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

MOÇÃO nº 01/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24/99
Fs.	15
a)	<i>[Signature]</i>

C. M. E. B. P.	
PROPOSITURA APROVADA POR UNANIMIDADE NA 8ª	
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/3/1999.	
<i>[Signature]</i>	
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO	
Presidente da Câmara	

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO: Manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face de sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

SENHORES VEREADORES,

1 O Município de Bragança Paulista, que no conjunto tem a agricultura como uma de suas mais promissoras atividades econômicas, vive o mesmo drama nacional no que se refere ao uso de agrotóxicos na lavoura, que agride não só o meio ambiente, como também a saúde do trabalhador rural, primeiro alvo dos malefícios dos defensivos agrícolas.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,09
Fs.	16
a)	

2 Segundo disposições conceituais, são considerados agrotóxicos, incluindo ainda os pesticidas ou biocidas, as substâncias ou misturas de substâncias, bem como os processos físicos, químicos ou biológicos destinados à proteção da atividade agrícola, pecuária ou florestal, em suas múltiplas expressões e relações, mediante controle de qualquer forma de vida animal ou vegetal ou de outros agentes, nocivos às plantas ou aos animais e seus respectivos produtos *in natura* ou industrializados.

2.1 Incluem-se na conceituação as substâncias que, embora originariamente desenvolvidas para proteção de uma atividade específica, possam ser utilizadas noutra atividade, e vice-versa, desde que direta ou indiretamente atuem sobre qualquer forma de vida ou sobre o meio ambiente.

3 Conforme o que consta do disposto na Lei 4.785, de 06 de outubro de 1965, que dispõe sobre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários e dá outras providências, é o Serviço ou Departamento de Defesa Sanitária Vegetal o órgão competente para especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias-primas de composição de defensivos de uso na lavoura, denominados produtos fitossanitários.

4 Essa mesma lei entende por produtos fitossanitários ou substâncias ou preparações, de natureza química ou biológica, e os organismos vivos quando destinados ao emprego na prevenção, repelência e destruição de insetos, fungos, ervas daninhas, nematódios, ácaros, roedores e outras formas de vida animal ou vegetal e outros agentes que afetam as plantas e os produtos agrícolas. Incluem-se como defensivos da lavoura os engenhos destinados aos fins mencionados neste artigo, desde que sejam essenciais às características do processo de combate.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24,99
Fis.	17
a)	

5 O controle de **agrotóxicos**, pesticidas e outros biocidas é matéria da competência reservada da União (art. 8º, XVII, c, da Constituição da República) para fins de estabelecer normas gerais de defesa e proteção da saúde, sem prejuízo da competência supletiva dos Estados, embora tal supletividade seja algumas vezes contestada, como, por exemplo, na RT 634/177, na qual o acórdão informa que o comércio de agrotóxicos e biocidas é matéria que corresponde ao poder de polícia da União, já constante de leis federais, sendo inadmissível a competência concorrente do Estado-membro.

6 Por falta ou ineficiência desse controle, ou ainda pela polêmica gerada em torno da competência legislativa, o Poder Judiciário tem reconhecido a responsabilidade civil de empregador rural, por acidente de trabalho resultante de envenenamento por defensivo agrícola na prestação de serviços rurais, quando seu empregado efetuava pulverizações com defensivos agrícolas, uma vez que, conforme remansosa jurisprudência, a moléstia do trabalho que tenha, reconhecidamente, vínculo de causa e efeito no labor com agrotóxicos, habilita o obreiro à tutela infortunistica.

7 No acórdão nº 4.600 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Desembargador Relator OTO SPONHOLZ asseverou que o controle e cadastramento de agrotóxicos pelo poder público são tidos como legítimos, alertando que a destruição do homem, pela ganância do poder econômico, precisa ter um basta imediato e urgente, sob pena de sermos co-responsáveis pelo perecimento progressivo de nossos semelhantes, que estão já nas lavouras, morrendo aos poucos, envenenados por ingestão de doses diárias de agrotóxicos, presentes em seu trabalho, na alimentação, na água e, até mesmo, no ar que todos respiramos.

8 Para procurar socorrer o homem do campo contra os malefícios dos defensivos agrícolas que podem lhe ceifar a vida, de forma lenta, pelo surgimento de enfermidades insuperáveis e até incuráveis, em face da acumulação no tecido adiposo humano e na penetração na corrente sangüínea de substâncias químicas que no exterior têm a sua fabricação proibida e que, no Brasil, integram os pesticidas livremente comercializados, pretendemos sem usurpar a competência legislativa de outrem, que o Município adote providências médicas necessárias a amenizar tais situações.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,99
Fis.	18
a)	

9 É fundamental que, no contexto do serviço solicitado, o Poder Executivo dê absoluta prioridade à medicina preventiva, mediante orientação, elaboração e divulgação de informativos e todas as demais formas de esclarecimento ao trabalhador rural a respeito do assunto. (INSERIDO PELA EMENDA 01)

10 Para tanto, pode o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei municipal nº 3.004, de 16 de junho de 1997, adotar providências no sentido de fazer com que os trabalhadores rurais, que manejam diversas espécies de defensivos agrícolas, possam ser constantemente assistidos por médicos, no próprio local de trabalho, se possível procedendo-se à coleta de tecidos para fins de exames laboratoriais que atestem a existência ou não de agrotóxicos no organismo desses trabalhadores, para que possa o Município, através de seu poder de polícia em prol da saúde pública, adotar outras medidas necessárias a coibir ou realizar campanhas educativas para a utilização de defensivos.

11 Diante do exposto e tendo em vista que a implantação de serviços médicos na atividade agrícola do Município é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo, REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando de Sua Excelência a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que utilizam defensivos agrícolas em seu trabalho diário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24, 99
Fls.	19
a)	

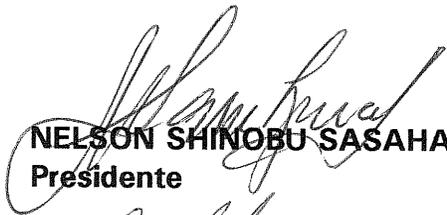
12 Tendo em vista que o pedido atende aos requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de fevereiro de 1999.
237° da Fundação

Relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor sobre a nova redação:

Foi aprovada a emenda 01, aditiva, que gerou o item 9 do texto da nova redação. Em consequência os itens seguintes foram renumerados.

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 1999.



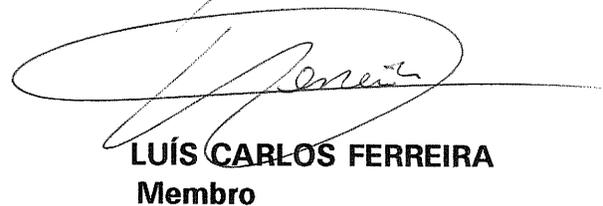
NELSON SHINOBU SASAHARA
Presidente



MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente



ADILSON LEITÃO XAVIER
Membro



LUÍS CARLOS FERREIRA
Membro



MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 094/99
Fis. 05
a) _____

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MOÇÕES: Nº 01/99 - manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando ao chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido de determinar a assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 1999.

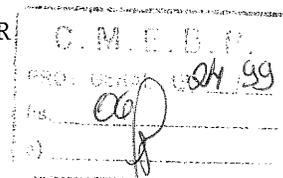

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR



PARECER DO RELATOR

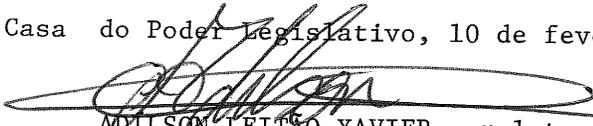
Moção nº 01/99 - do vereador Nelson Shinobu Sasahara - de apelo ao Executivo para adoção de providências no sentido de determinar assistência técnica e laboratorial aos trabalhadores rurais que manejam constantemente espécies de defensivos agrícolas.

Trata-se de moção cujo autor se preocupa com seriíssimos problemas de saúde, que advêm do uso e manipulação inadequados de agrotóxicos ou defensivos agrícolas.

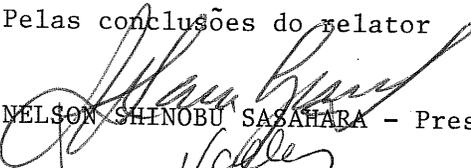
Embora exista legislação rigorosa a respeito, a mesma, na prática, não consegue ser aplicada, sendo portanto necessária uma ação preventiva do Executivo Municipal.

Por tais razões somos favoráveis à moção. **Pela aprovação,**

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 1999.


ADILSON LEITÃO XAVIER - relator

Pelas conclusões do relator


NELSON SHINOBU SASAHARA - Presidente


MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR - Vice-Presidente


MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro


LUIS CARLOS FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. D. P.
PROJ. GERAL 09/99
Nº 09
01

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICAÇÃO INTERNA CESSAS nº 09/99.

Deferido
21/02/99
RLA.

Ref: Prorrogação de prazo de pareceres.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

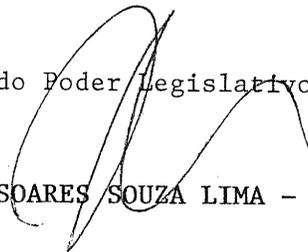
Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação dos prazos de parecer desta comissão, conforme segue:

1 **Projeto de Lei nº 99/98** - do Executivo - dispõe sobre a veiculação de anúncios e/ou propagandas em geral e dá outras providências. **Prorrogação até o dia 05/3/99.** Motivo: a comissão recebeu propostas de emendas de cidadãos na sessão de hoje e vai receber cidadãos com outras propostas na sessão de 05/03/99.

2 **Moção 01/99** - do vereador Nelson Shinobu Sasahara - apelo ao Executivo para determinar assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que manejam diversas espécies de defensivos agrícolas. **Prorrogação até 05/03/99.** Motivo: o relator necessita de mais prazo para buscar informações com o autor.

3 **Proposta do Sr. Florisvaldo C. Rodrigues** para melhoria do processo educacional. **Prorrogação até 19/03/99.** Motivo: a comissão pretende convidar o autor da proposta para debater o assunto no dia 12/3/99.

Casa do Poder Legislativo, 26 de fevereiro de 1999.


JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.M.E.B.P.	
PRO: GEN: 04	24/99
1	
2	

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria em exame: Moção n° 01/99** - do vereador Nelson Shinobu Sasahara - manifesta apelo ao Chefe do Poder Executivo, face à sua competência privativa para dispor sobre a matéria, para adoção de providências no sentido de determinar a assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

2 **Relatório:**

Pretende o autor que o Município conceda uma atenção maior às pessoas propensas à contaminação com agrotóxicos e defensivos agrícolas.

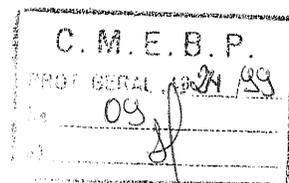
Conforme contatos que mantivemos com o autor, vereador Nelson Shinobu Sasahara, sua intenção visa, de modo especial, à instituição de atividade no contexto municipal voltada também para a prevenção, mediante orientação aos trabalhadores rurais. Entendemos que no texto da moção esse louvável objetivo deve ser enfatizado.

Com relação à assistência médica de caráter curativo, entendemos que, cada vez mais, a medicina vem privilegiando a formação de clínicos gerais, pois a boa qualidade do trabalho destes pode contribuir - e muito - para a redução de demanda do atendimento médico nos níveis secundário (especialidades) e terciário (hospitalar). Da mesma forma, consideramos que a rede municipal de saúde tem de otimizar a clínica geral, ou seja, o atendimento primário.

Nosso entendimento não colide com o objetivo da moção, pois, em princípio e salvo parecer técnico diferente, entendemos que também para o trabalhador rural o atendimento à saúde pode se dar, inicialmente, com a assistência de um clínico geral, cuidando este, quando necessário, do encaminhamento a alguma especialidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

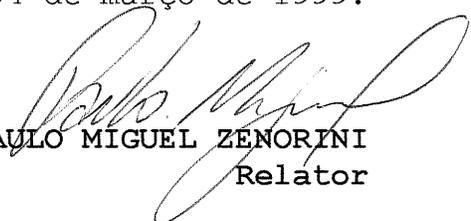


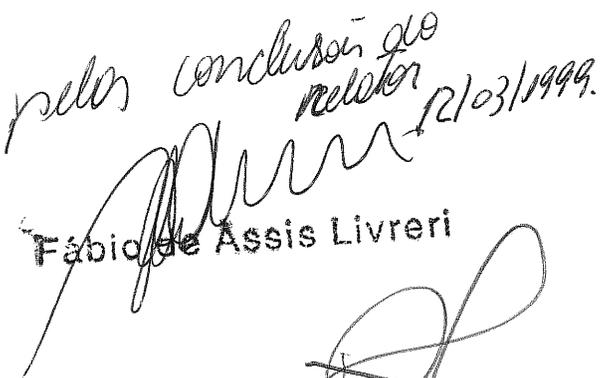
Já em relação às especialidades apropriadas para atenção específica nos casos aludidos na moção, para adequada implantação do serviço cabe ao Executivo verificar quais são essas especialidades, adaptando as que já existem e criando outras que se fizerem necessárias.

Louvamos a atitude do autor, de melhor direcionar a questão preventiva para salubridade dos trabalhadores rurais, destacando, inclusive, a exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual. Se a moção, por si, não garante a implantação do serviço (pois cabe ao Executivo fazê-lo), ela tem o mérito de trazer à tona um assunto importante e de fazer com que o Poder Legislativo cumpra sua função de cobrar do Executivo aquilo que a comunidade não tem, mas precisa ter.

3 PELA APROVAÇÃO,

Casa do Poder Legislativo, 04 de março de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator

pelos conclusões do relator 12/03/1999.

Fábio de Assis Livreri


Marçal Alves de Oliveira


João Soares Souza Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MATÉRIA: MOÇÃO n° 01/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	10/99
Nº	10
D)	

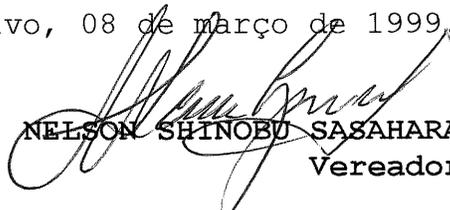
EMENDA n° 01 - ADITIVA

Acrescente-se como item 9 da Moção, renumerando-se os itens seguintes:

9 - É fundamental que, no contexto do serviço solicitado, o Poder Executivo dê absoluta prioridade à medicina preventiva, mediante orientação, elaboração e divulgação de informativos e todas as demais formas de esclarecimento ao trabalhador rural a respeito do assunto.

Justificativa: Consideramos procedente o parecer da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social que sugere a ênfase da medicina preventiva como meio de orientação ao trabalhador rural sobre a maneira adequada de manuseio dos produtos, níveis de periculosidade, equipamentos necessários e outras informações que contribuam para minimizar a incidência de doenças.

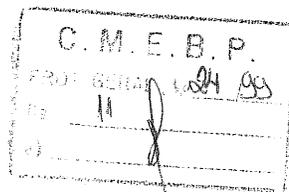
Casa do Poder Legislativo, 08 de março de 1999.


NELSON SHINOBU SASAHARA
Vereador

PROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões
170.
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICAÇÃO INTERNA CESAS nº 13/99, de 05 de março de 1999.

Ref: Prorrogação de prazos para emissão de pareceres desta Comissão:

Senhor Presidente da Câmara:

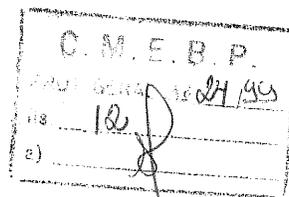
Solicitamos a V. Exa., nos termos regimentais, e conforme deliberado pela comissão na presente data, a prorrogação do prazo para exame e parecer desta comissão, conforme segue:

- **Moção nº 01/99** – do vereador Nelson Shinobu Sasahara – manifesta apelo ao Chefe do Poder Executivo, face à sua competência privativa para dispor sobre a matéria, para adoção de providências no sentido de determinar a assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas. **Prorrogação solicitada: de 1 semana, ou seja, até 12/3/99. Motivo:** a comissão considera fundamental a ênfase ao aspecto preventivo e o autor vai providenciar emenda. A comissão aguarda a emenda do autor da propositura para deliberar o parecer do relator.
- **Protocolo geral nº 72/99**, contendo ofício da Sra. Maria Bueno da Silva, presidente do Serviço Assistencial Médico-Alimentar (SAMA), com relatório de atividades e projeto da entidade para instalação de Centro Educacional no Sama. **Prorrogação solicitada: de 3 semanas, contada a partir de 13/3/99, portanto a vencer em 02/4/99. Motivo:** o relator João Soares está estudando o aspecto relativo às formas de participação da Câmara Municipal e o membro Paulo Miguel Zenorini pretende agendar a participação de representantes da diretoria do SAMA e da Rede Criança para sessão desta comissão.
- **Projeto de Lei nº 03/99** – do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos – dispõe sobre a disponibilização de copos descartáveis em estabelecimentos comerciais que especifica. **Prorrogação solicitada: de 2 dias, contados a partir de 13/03/99, inclusive como prazo do relator, portanto a vencer em 27/3/99. Motivo:** o relator Marçal Alves de Oliveira irá abordar o assunto junto à Chefe da Vigilância Sanitária, que estará participando de sessão desta comissão no dia 12 próximo.



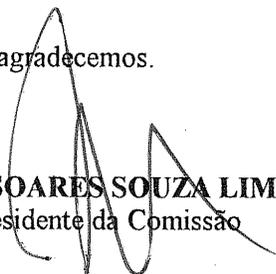
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CI 13/99 – fl. 2/2



- **OFÍCIO** do Delegado Regional da AELO sobre relatório técnico legal de obras de infraestrutura no loteamento Jardim São Miguel. **Prorrogação solicitada:** de 1 semana, a ser contada a partir do recebimento de resposta ao Pedido de Informação nº 38/99, do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior. **Motivo:** o vereador autor desse pedido é o gestor do processo na Casa e já providenciou as indagações necessárias ao Poder Executivo. Esta comissão pretende aguardar a manifestação do Executivo para posicionamento a respeito.

Na certeza de seu deferimento, agradecemos.


JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Presidente da Comissão

*Deferido
05/03/99
RLL*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 01/99
Fis. 10
a) J

PARECER DO RELATOR

1 Matéria em exame: Moção nº 01/99 - do vereador Nelson Shinobu Sasahara - manifestando apelo ao Chefe do Poder Executivo para providências no sentido de determinar a assistência médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

2 Relatório

O autor busca sensibilizar o Poder Executivo para a importância da assistência, sobretudo de caráter preventivo, a trabalhadores que manuseiam defensivos agrícolas e outros produtos que, se manipulados inadequadamente, podem causar danos à saúde.

O objetivo é louvável e, caso o Executivo implante a medida, sem dúvida Bragança Paulista estará dando um grande passo no que diz respeito à assistência preventiva para uma categoria de trabalhadores que realmente necessita de orientações específicas e adequadas. **PELA APROVAÇÃO,**

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1999.

Mário Rizzardo
MÁRIO RIZZARDO - Relator

Pelas conclusões do relator, em 16/03/1999:

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Presidente

Clóvis Amaral Garcia
CLÓVIS AMARAL GARCIA - Vice-Presidente

Luiz Francisco Villaca
LUIZ FRANCISCO VILLACA - Membro

Nicola Cortez
NICOLA CORTEZ - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº. 24/99
 Fls. 14
 a) *[Signature]*

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Moção nº 01/99

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 23/3/99 NA 8ª SESSÃO Ord. 1999

QUORUM PARA: APROVAÇÃO () REJEIÇÃO

- MAIORIA SIMPLES
- () MAIORIA ABSOLUTA
- () DOIS TERÇOS

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
ARNALDO DE CARVALHO PINTO <i>(só desamparado)</i>	SIM ()	NÃO ()
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
CLOVIS AMARAL GARCIA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
MÁRIO RIZZARDO	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
NICOLA CORTEZ	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO ()
	SIM ()	NÃO ()
RESULTADO		18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) *[Signature]*
PRÉSIDENTE

a) *[Signature]*
PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) *[Signature]*
SEGUNDO SECRETÁRIO

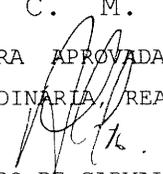


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO

MOÇÃO nº 01/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24/99
Fls.	64
a)	

C. M. E. B. P.	
PROPOSITURA APROVADA POR UNANIMIDADE NA 8ª	
SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23/3/1999.	
	
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO	
Presidente da Câmara	

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO: Manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face de sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

SENHORES VEREADORES,

1 O Município de Bragança Paulista, que no conjunto tem a agricultura como uma de suas mais promissoras atividades econômicas, vive o mesmo drama nacional no que se refere ao uso de agrotóxicos na lavoura, que agride não só o meio ambiente, como também a saúde do trabalhador rural, primeiro alvo dos malefícios dos defensivos agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 24/99
Fis. 65
a) ✓

2 Segundo disposições conceituais, são considerados agrotóxicos, incluindo ainda os pesticidas ou biocidas, as substâncias ou misturas de substâncias, bem como os processos físicos, químicos ou biológicos destinados à proteção da atividade agrícola, pecuária ou florestal, em suas múltiplas expressões e relações, mediante controle de qualquer forma de vida animal ou vegetal ou de outros agentes, nocivos às plantas ou aos animais e seus respectivos produtos *in natura* ou industrializados.

2.1 Incluem-se na conceituação as substâncias que, embora originariamente desenvolvidas para proteção de uma atividade específica, possam ser utilizadas noutra atividade, e vice-versa, desde que direta ou indiretamente atuem sobre qualquer forma de vida ou sobre o meio ambiente.

3 Conforme o que consta do disposto na Lei 4.785, de 06 de outubro de 1965, que dispõe sobre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários e dá outras providências, é o Serviço ou Departamento de Defesa Sanitária Vegetal o órgão competente para especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias-primas de composição de defensivos de uso na lavoura, denominados produtos fitossanitários.

4 Essa mesma lei entende por produtos fitossanitários ou substâncias ou preparações, de natureza química ou biológica, e os organismos vivos quando destinados ao emprego na prevenção, repelência e destruição de insetos, fungos, ervas daninhas, nematódios, ácaros, roedores e outras formas de vida animal ou vegetal e outros agentes que afetam as plantas e os produtos agrícolas. Incluem-se como defensivos da lavoura os engenhos destinados aos fins mencionados neste artigo, desde que sejam essenciais às características do processo de combate.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24,99
Rs. 66
a)

5 O controle de **agrotóxicos**, pesticidas e outros biocidas é matéria da competência reservada da União (art. 8º, XVII, c, da Constituição da República) para fins de estabelecer normas gerais de defesa e proteção da saúde, sem prejuízo da competência supletiva dos Estados, embora tal supletividade seja algumas vezes contestada, como, por exemplo, na RT 634/177, na qual o acórdão informa que o comércio de agrotóxicos e biocidas é matéria que corresponde ao poder de polícia da União, já constante de leis federais, sendo inadmissível a competência concorrente do Estado-membro.

6 Por falta ou ineficiência desse controle, ou ainda pela polêmica gerada em torno da competência legislativa, o Poder Judiciário tem reconhecido a responsabilidade civil de empregador rural, por acidente de trabalho resultante de envenenamento por defensivo agrícola na prestação de serviços rurais, quando seu empregado efetuava pulverizações com defensivos agrícolas, uma vez que, conforme remansosa jurisprudência, a moléstia do trabalho que tenha, reconhecidamente, vínculo de causa e efeito no labor com agrotóxicos, habilita o obreiro à tutela infortunistica.

7 No acórdão nº 4.600 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Desembargador Relator OTO SPONHOLZ asseverou que o controle e cadastramento de agrotóxicos pelo poder público são tidos como legítimos, alertando que a destruição do homem, pela ganância do poder econômico, precisa ter um basta imediato e urgente, sob pena de sermos responsáveis pelo perecimento progressivo de nossos semelhantes, que estão já nas lavouras, morrendo aos poucos, envenenados por ingestão de doses diárias de agrotóxicos, presentes em seu trabalho, na alimentação, na água e, até mesmo, no ar que todos respiramos.

8 Para procurar socorrer o homem do campo contra os malefícios dos defensivos agrícolas que podem lhe ceifar a vida, de forma lenta, pelo surgimento de enfermidades insuperáveis e até incuráveis, em face da acumulação no tecido adiposo humano e na penetração na corrente sangüínea de substâncias químicas que no exterior têm a sua fabricação proibida e que, no Brasil, integram os pesticidas livremente comercializados, pretendemos sem usurpar a competência legislativa de outrem, que o Município adote providências médicas necessárias a amenizar tais situações.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 24 99
Fls. 67
a) 

9 É fundamental que, no contexto do serviço solicitado, o Poder Executivo dê absoluta prioridade à medicina preventiva, mediante orientação, elaboração e divulgação de informativos e todas as demais formas de esclarecimento ao trabalhador rural a respeito do assunto.

10 Para tanto, pode o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei municipal nº 3.004, de 16 de junho de 1997, adotar providências no sentido de fazer com que os trabalhadores rurais, que manejam diversas espécies de defensivos agrícolas, possam ser constantemente assistidos por médicos, no próprio local de trabalho, se possível procedendo-se à coleta de tecidos para fins de exames laboratoriais que atestem a existência ou não de agrotóxicos no organismo desses trabalhadores, para que possa o Município, através de seu poder de polícia em prol da saúde pública, adotar outras medidas necessárias a coibir ou realizar campanhas educativas para a utilização de defensivos.

11 Diante do exposto e tendo em vista que a implantação de serviços médicos na atividade agrícola do Município é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo, REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando de Sua Excelência a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que utilizam defensivos agrícolas em seu trabalho diário.



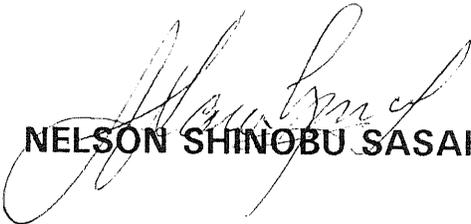


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24,99
Fls.	68
a)	

12 Tendo em vista que o pedido atende aos requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 1999.


NELSON SHINOBU SASAHARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 024 / 99

Fl. 69

a. 10

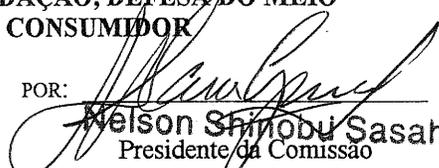
REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Mecão 01/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10 / 02 / 1999

POR:


Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson

PRAZO DO RELATOR: 17 / 02 / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 02 / 1999

ALTERADO PARA: ___ / ___ / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

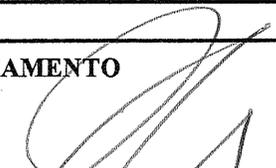
OCCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 10 / 02 / 1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 12 / 02 / 1999

POR:


João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Miguel Zanarini

PRAZO DO RELATOR: 19 / 02 / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: 27 / 02 / 1999

ALTERADO PARA: 05 / 3 / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 04 / 3 / 1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 16 / 03 / 1999

POR:


Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Rizzardo

PRAZO DO RELATOR: 23 / 03 / 1999

PRAZO DA COMISSÃO: 31 / 03 / 1999

ALTERADO PARA: ___ / ___ / 1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 10 / 03 / 1999



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº <u>24</u> / <u>99</u>
Fis. <u>70</u>
2) <u>[assinatura]</u>

MATÉRIA: mpção nº 01/99 RECEBIMENTO: 02/02/1999

AUTOR (es): Nelson Shimobu Sasaki

COMISSÕES: CJRDMAC - CESSAO - CPOOSPDU

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: / /1999 - HORÁRIO:

➔ QUÓRUM: maioria simples

REGIME: _____

P R A Z O S

EMENDAS 09/02/1999

TURNO ÚNICO PREVISTO: 06/4/1999

OBSERVAÇÕES: _____

A D I A M E N T O S

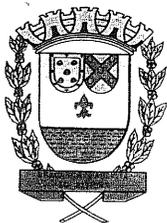
ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: ___ / ___ /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: ___ / ___ /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: _____
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: ___ / ___ /1999 - PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	24, 99
Fis.	71
a)	de

Ofício GP nº 394/99
PG. nº 24/99

Bragança Paulista, 31 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V.Exa a MOÇÃO Nº 01/99, de autoria do vereador Nelson Shinobu Sasahara, manifestando APELO deste Legislativo ao Chefe do Executivo Municipal, em face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, visando a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

Contando com a costumeira atenção e providências de V.Exa, na oportunidade renovamos protestos de estima e apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Exmo Sr.
Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO

MOÇÃO nº 01/99

C. M. E. B. P.	
PRDT. GERAL Nº	24,99
Fls.	72
a)	<i>[Handwritten mark]</i>

C. M. E. B. P.	
PROPOSITURA APROVADA POR UNANIMIDADE NA 8ª	
SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23/3/1999.	
<i>[Handwritten signature]</i>	
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO	
Presidente da Câmara	

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO: Manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face de sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que constantemente manejam diversas espécies de defensivos agrícolas.

SENHORES VEREADORES,

1 O Município de Bragança Paulista, que no conjunto tem a agricultura como uma de suas mais promissoras atividades econômicas, vive o mesmo drama nacional no que se refere ao uso de agrotóxicos na lavoura, que agride não só o meio ambiente, como também a saúde do trabalhador rural, primeiro alvo dos malefícios dos defensivos agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.	24/99
Fs.	73
a)	

2 Segundo disposições conceituais, são considerados agrotóxicos, incluindo ainda os pesticidas ou biocidas, as substâncias ou misturas de substâncias, bem como os processos físicos, químicos ou biológicos destinados à proteção da atividade agrícola, pecuária ou florestal, em suas múltiplas expressões e relações, mediante controle de qualquer forma de vida animal ou vegetal ou de outros agentes, nocivos às plantas ou aos animais e seus respectivos produtos *in natura* ou industrializados.

2.1 Incluem-se na conceituação as substâncias que, embora originariamente desenvolvidas para proteção de uma atividade específica, possam ser utilizadas noutra atividade, e vice-versa, desde que direta ou indiretamente atuem sobre qualquer forma de vida ou sobre o meio ambiente.

3 Conforme o que consta do disposto na Lei 4.785, de 06 de outubro de 1965, que dispõe sobre a fiscalização do comércio e uso de produtos fitossanitários e dá outras providências, é o Serviço ou Departamento de Defesa Sanitária Vegetal o órgão competente para especificar e caracterizar os produtos químicos, as preparações e as matérias-primas de composição de defensivos de uso na lavoura, denominados produtos fitossanitários.

4 Essa mesma lei entende por produtos fitossanitários ou substâncias ou preparações, de natureza química ou biológica, e os organismos vivos quando destinados ao emprego na prevenção, repelência e destruição de insetos, fungos, ervas daninhas, nematódios, ácaros, roedores e outras formas de vida animal ou vegetal e outros agentes que afetam as plantas e os produtos agrícolas. Incluem-se como defensivos da lavoura os engenhos destinados aos fins mencionados neste artigo, desde que sejam essenciais às características do processo de combate.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. CIVIL	24 99
Fis.	74
a)	

5 O controle de **agrotóxicos**, pesticidas e outros biocidas é matéria da competência reservada da União (art. 8º, XVII, c, da Constituição da República) para fins de estabelecer normas gerais de defesa e proteção da saúde, sem prejuízo da competência supletiva dos Estados, embora tal supletividade seja algumas vezes contestada, como, por exemplo, na RT 634/177, na qual o acórdão informa que o comércio de agrotóxicos e biocidas é matéria que corresponde ao poder de polícia da União, já constante de leis federais, sendo inadmissível a competência concorrente do Estado-membro.

6 Por falta ou ineficiência desse controle, ou ainda pela polêmica gerada em torno da competência legislativa, o Poder Judiciário tem reconhecido a responsabilidade civil de empregador rural, por acidente de trabalho resultante de envenenamento por defensivo agrícola na prestação de serviços rurais, quando seu empregado efetuava pulverizações com defensivos agrícolas, uma vez que, conforme remansosa jurisprudência, a moléstia do trabalho que tenha, reconhecidamente, vínculo de causa e efeito no labor com agrotóxicos, habilita o obreiro à tutela infortunistica.

7 No acórdão nº 4.600 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Desembargador Relator OTO SPONHOLZ asseverou que o controle e cadastramento de agrotóxicos pelo poder público são tidos como legítimos, alertando que a destruição do homem, pela ganância do poder econômico, precisa ter um basta imediato e urgente, sob pena de sermos co-responsáveis pelo perecimento progressivo de nossos semelhantes, que estão já nas lavouras, morrendo aos poucos, envenenados por ingestão de doses diárias de agrotóxicos, presentes em seu trabalho, na alimentação, na água e, até mesmo, no ar que todos respiramos.

8 Para procurar socorrer o homem do campo contra os malefícios dos defensivos agrícolas que podem lhe ceifar a vida, de forma lenta, pelo surgimento de enfermidades insuperáveis e até incuráveis, em face da acumulação no tecido adiposo humano e na penetração na corrente sangüínea de substâncias químicas que no exterior têm a sua fabricação proibida e que, no Brasil, integram os pesticidas livremente comercializados, pretendemos sem usurpar a competência legislativa de outrem, que o Município adote providências médicas necessárias a amenizar tais situações.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MON. GOV. Nº	24 99
Fls.	78
a)	RJ

9 É fundamental que, no contexto do serviço solicitado, o Poder Executivo dê absoluta prioridade à medicina preventiva, mediante orientação, elaboração e divulgação de informativos e todas as demais formas de esclarecimento ao trabalhador rural a respeito do assunto.

10 Para tanto, pode o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei municipal nº 3.004, de 16 de junho de 1997, adotar providências no sentido de fazer com que os trabalhadores rurais, que manejam diversas espécies de defensivos agrícolas, possam ser constantemente assistidos por médicos, no próprio local de trabalho, se possível procedendo-se à coleta de tecidos para fins de exames laboratoriais que atestem a existência ou não de agrotóxicos no organismo desses trabalhadores, para que possa o Município, através de seu poder de polícia em prol da saúde pública, adotar outras medidas necessárias a coibir ou realizar campanhas educativas para a utilização de defensivos.

11 Diante do exposto e tendo em vista que a implantação de serviços médicos na atividade agrícola do Município é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo, REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando de Sua Excelência a adoção de providências no sentido de determinar as assistências médica e laboratorial aos trabalhadores rurais que utilizam defensivos agrícolas em seu trabalho diário.

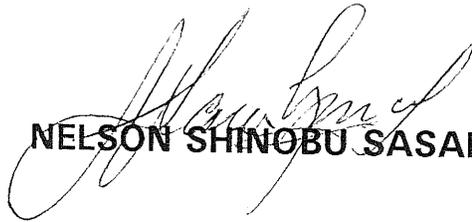


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	24/99
Fis.	86
a)	81

12 Tendo em vista que o pedido atende aos requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 1999.


NELSON SHINOBU SASAHARA